



# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 363

Terça-feira - 10 de novembro de 2009

Florianópolis/SC

## Sumário

### Municípios

Biguaçu .....	1
Canoinhas.....	1
Chapadão do Lageado.....	5
Coronel Martins.....	5
Erval Velho.....	8
Forquilha.....	10
Gaspar.....	12
Herval D´ Oeste.....	14
Imbituba.....	15
José Boiteux.....	20
Luzerna.....	21
Massaranduba.....	22
Meleiro.....	24
Monte Carlo.....	25
Paulo Lopes.....	25
Rio do Sul.....	26
São Lourenço do Oeste.....	26
São Pedro de Alcântara.....	26
Schroeder.....	27
Tunápolis.....	32
Videira.....	32

### Consórcios

CIGA .....	35
CITMAR.....	35

## Biguaçu

### Prefeitura Municipal

#### Publicação de Licitação PP 33 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO

Autorizo a publicação. OBS: Favor emitir a nota fiscal em nome da FMAS e enviar a nota fiscal para o setor de Compras da PMB, sito à Praça Nereu Ramos, 90, Centro, Biguaçu.

Atenciosamente,  
NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS  
Presidente de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PP 033/2009-FMAS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e móveis para a cozinha do Centro de Referência de Assistência Social - Cras. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 23/11/2009 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8020, 8023 e 8035.

Biguaçu 06 de Novembro de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

## Canoinhas

### Prefeitura Municipal

#### Contrato N°.: 70/2009

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 70/2009

Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Contratada.: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
Valor.....: 1.968,00 (um mil novecentos e sessenta e oito reais)

Vigência.....: Início: 31/07/2009 Término: 31/12/2009

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E DE ESTAGIÁRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM DURAÇÃO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS/AULA, PARA 40 (QUARENTA) PARTICIPANTES.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

#### Contrato N°.: 71/2009

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 71/2009

Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratada.: OSEMARA LOPES VIEIRA

Valor.....: 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 11/08/2009 Término: 10/10/2009

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Lucas Rossi - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

contato@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

REBAIXAMENTO DA COPA EM 250 ÁRVORES, SOB A FIAÇÃO ELÉTRICA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO..

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 72/2009**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 72/2009  
Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Contratada.....: ORLANDO MULLER ME  
Valor.....: 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)  
Vigência.....: Início: 11/08/2009 Término: 09/11/2009  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 30X30X10, COM ÁREA DE 180 M² NAS RUAS MIGUEL TANUS SPHAIER E NERI WALTRICK, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 73/2009**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 73/2009  
Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Contratada.....: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA  
Valor.....: 5.560,90 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e noventa centavos)  
Vigência.....: Início: 13/08/2009 Término: 12/10/2009  
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 26/2009  
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (30) Saldo: 3.900,10  
Objeto.....: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADA A LIGAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 74/2009**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 74/2009  
Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Contratada.....: QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA  
Valor.....: 3.169,98 (três mil cento e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)  
Vigência.....: Início: 13/08/2009 Término: 12/10/2009  
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 27/2009  
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00 (44) Saldo: 14.831,84  
Objeto.....: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADA A LIGAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, EM CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 75/2009**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato N°.: 75/2009  
Contratante.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
Contratada.....: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA.  
Valor.....: 77.970,00 (setenta e sete mil novecentos e setenta reais)  
Vigência.....: Início: 10/08/2009 Término: 19/01/2010  
Licitação.....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia N°.: 25/2009  
Recursos.....: Dotação: 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (153)  
Saldo: 80.000,00  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DO EIXO PERIMETRAL DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 21/2009 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 21/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: CODIPAVE- AUTO MECANICA E PEÇAS LTDA ME  
Valor.....: 18.598,00 (dezoito mil quinhentos e noventa e oito reais)  
Vigência.....: Início: 29/07/2009 Término: 13/08/2009  
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços N°.: 9/2009  
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00.00 (50) Saldo: 2.008,67  
Objeto.....: REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO VEÍCULO VAN RENAULT MASTER MFQ 8102, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA E PEÇAS NECESSÁRIAS.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato N°.: 1-14/2008 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N°.: 1-14/2008  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: CLINICA MEDICA H J LTDA  
Valor.....: 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais)  
Vigência.....: Início: 23/07/2009 Término: 31/12/2009  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N°.: 2/2008  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO EM RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº.: 1-14/2009 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 1-14/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: LITOCENTRO CANOINHAS SS LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 10/07/2009 Término: 31/12/2009  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE LITOTRIPSIA, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS.  
FICA ACRESCIDO NO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO. A REALIZAÇÃO DE 02 (DUAS) CONSULTAS UROLÓGICAS, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS,

LEOBERTO WEINERT  
PREFEITO

**Contrato Nº.: 1-15/2009 FMS**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Contrato Nº.: 1-15/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA  
Valor.....: 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)  
Vigência.....: Início: 10/08/2009 Término: 31/12/2009  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2009  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.  
REAJUSTE EM 20,00% (VINTE POR CENTO) À MAIOR, NAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 161/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº.4-21.2007 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 1-15/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA  
Valor.....: 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais)  
Vigência.....: Início: 10/08/2009 Término: 31/12/2009  
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2009  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.  
REAJUSTE EM 20,00% (VINTE POR CENTO) À MAIOR, NAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 161/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº 4-34/2007**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Contrato Nº.: 4-34/2007  
Contratante.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS  
Contratada.....: ANGELO MARCELO SCHULKA ME  
Valor.....: 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)  
Vigência.....: Início: 20/07/2009 Término: 31/12/2009  
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2007  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANTENEDORA DE JORNAL PARA FORNECIMENTO DE ESPAÇO EM CM2, DESTINADOS AS PUBLICAÇÕES DESTA PREFEITURA.  
FICA, ATRAVÉS DESTES TERMOS ADITIVO, REDUZIDO EM 25% (VINTE E CINCO PORCENTO) O VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº.: 20/2009 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 20/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA  
Valor.....: 0,00 (zero)  
Vigência.....: Início: 28/07/2009 Término: 31/12/2009  
Recursos.....: Dotação:  
Objeto.....: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº.: 22/2009 FMS**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS

Contrato Nº.: 22/2009  
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS  
Contratada.....: FARMACIA NATIVA FARMA LTDA  
Valor.....: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)  
Vigência.....: Início: 21/08/2009 Término: 31/12/2009  
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2009  
Recursos.....: Dotação: 2.028.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 28.945,57  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA DA ABCFARMA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO FARMACÉUTICO) PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

**Contrato Nº.: 1-01/2009 FME**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 1-01/2009**  
 Contratante.: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS  
 Contratada....: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.  
 Valor.....: 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 10/08/2009 Término: 31/12/2009  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N°.: 1/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.  
 REAJUSTE EM 20,00% (VINTE POR CENTO) À MAIOR, NAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 161/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.

RICARDO PEREIRA MARTIN  
 Presidente da FME

**Contrato N°.: 1-02/2009 FMC**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 1-02/2009**  
 Contratante.: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: COLETIVO SANTA CRUZ LTDA.  
 Valor.....: 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 10/08/2009 Término: 31/12/2009  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N°.: 1/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS OU EMPREGADOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 3.842 DE 24/06/2005 E DECRETO MUNICIPAL N.º 143/2005 DE 04/11/2005.  
 REAJUSTE EM 20,00% (VINTE POR CENTO) À MAIOR, NAS TARIFAS DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N.º 161/2009, DE 03 DE JULHO DE 2009.

ALFREDO EIKE BACH  
 Presidente

**Contrato N°.: 1-10/2009 FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 1-10/2009**  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO PLANALTO NORTE LTDA  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 21/07/2009 Término: 31/12/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CADASTRAMENTO DAS FAMÍLIAS E PERFIL SÓCIO-ECONÔMICO E ETNOGRÁFICO DAS COMUNIDADES DA "VILA ZUGMANN" E "SERRAJÃO".

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

**Contrato N°.: 2-04/2009 FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 2-04/2009**  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: MR.CLEAN EMPREENDIMENTOS LTDA  
 Valor.....: 12.985,04 (doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)  
 Vigência.....: Início: 14/07/2009 Término: 12/09/2009  
 Licitação.....: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia N°.: 4/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO, COM ÁREA DE 172,17 M2, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

**Contrato N°.: 23/2009 FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 23/2009**  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: VALDOMIRO ANTONIO VERKA ME  
 Valor.....: 0,00 (zero)  
 Vigência.....: Início: 16/07/2009 Término: 31/12/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

**Contrato N°.: 24/2009 FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

**Contrato N°.: 24/2009**  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: REGINA CELIA GALLOTTI KOHLBECK  
 Valor.....: 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 14/07/2009 Término: 31/12/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CULTURAL, COM ADOLESCENTES E JOVENS, DO CRAS - REGIÃO I, COM DURAÇÃO TOTAL DE 60 (SESENTA) HORAS/AULA, SUBDIVIDIDAS EM MONTAGEM DE COREOGRAFIA DE DANÇA E MONTAGEM E ENSAIO DO CORPO COREÓGRAFO DA FANFARRA.

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

**Contrato N°.: 26/2009 FMAS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL



Contrato Nº.: 26/2009  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO  
 Valor.....: 14.948,40 (quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)  
 Vigência.....: Início: 20/07/2009 Término: 31/12/2009  
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2009  
 Recursos.....: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (24) Saldo: 22.201,54  
 Objeto.....: DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "INCLUSÃO PRODUTIVA, A GERAÇÃO DE RENDA ATRAVÉS DO ARTESANATO EM CERÂMICA", DESTINADO À USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, NO PERÍODO DE 24 DE AGOSTO À 17 DE DEZEMBRO DE 2009, COM CARGA HORÁRIA MENSAL, PARA CADA PROFISIONAL PARTICIPANTE DO PROJETO.

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

### Contrato Nº.: 27/2009 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 27/2009  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA  
 Valor.....: 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais)  
 Vigência.....: Início: 12/08/2009 Término: 31/12/2009  
 Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2009  
 Recursos.....: Dotação: 2.041.3.3.90.00.00.00.00 (41) Saldo: 46.230,98  
 Objeto.....: REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORMANDO PESSOAS APTAS A UTILIZAR ÓLEO DE COZINHA RECICLADO NA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, INCLUINDO NA FORMAÇÃO DOS PARTICIPANTES, ÉTICA E CIDADANIA, EMPREENDEDORISMO, HIGIENE DA CASA, HIGIENE PESSOAL E A IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM.

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

### Contrato Nº.: 28/2009 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 28/2009  
 Contratante.: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS  
 Contratada....: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DAMA  
 Valor.....: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)  
 Vigência.....: Início: 14/08/2009 Término: 31/12/2009  
 Recursos.....: Dotação:  
 Objeto.....: REALIZAÇÃO DE OFICINA DE ARTESANATO NATALINO, PINTURA EM TECIDO E MADEIRA, DESTINADOS AO CRAS - REGIÃO I, COM DURAÇÃO TOTAL DE 160 (CENTO E SESENTA) HORAS/AULA, PARA 20 (VINTE) PARTICIPANTES

LEOBERTO WEINERT  
 Prefeito

## Chapadão do Lageado

### Prefeitura Municipal

#### Portaria Nº 390

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
 PORTARIA Nº 390/2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar Nº 007, de 23.12.99, Lei Complementar Nº 008, de 23.12.99, e conforme Requerimento, resolve:

#### E X O N E R A R

o funcionário CLÉVISON KERSBAUM, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, nos termos do art. 30, inciso I, da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99, a partir desta data.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 06 de novembro de 2009.

ARLINDO STEIN  
 Prefeito Municipal em Exercício

## Coronel Martins

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 138

DECRETO Nº. 138, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.  
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO nº. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual nº. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na seguinte programação de despesa:

04.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0009.2012- Manutenção das atividades do ensino fundamental			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
31900000	Aplicações Diretas	0101.000000	50.000,00

06.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0017.2.022- Manutenção das atividades da Secret. M. Agricultura e Meio Ambiente			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º, fica anulado o mesmo valor no orçamento da Prefeitura Municipal de Coronel Martins, nas seguintes programações de despesas:

04.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0009.2012- Manutenção das atividades do ensino fundamental			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
33200000	Transferências á União	0101.000000	1.000,00
33500000	Transferências a instit. Privadas sem fins lucr.	0101.000000	16.600,00
33900000	Aplicações diretas	0101.000000	32.400,00
		TOTAL	50.000,00

06.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0017.2.022- Manutenção das atividades da Secret. M. Agricultura e Meio Ambiente			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
31900000	Aplicações Diretas	0100.000000	6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de Novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
LUCAS CUCHI  
Assessor de Orçamento Planej. E Finanças

### Decreto Nº 139

DECRETO Nº. 139, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 482, de 29/08/2008, Lei da LDO nº. 483, de 26/08/2008, Lei Orçamentária Anual nº. 491, de 09 de Dezembro de 2008, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na Prefeitura Municipal de Coronel Martins, na seguinte programação de despesa:

06.01- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.606.0017.2.022- Manutenção das atividades da Secret. M. Agricultura e Meio Ambiente			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	01.24.000055	20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar constante no art. 1º, será utilizado o excesso de arrecadação de recursos do convênio aprovado no pleito nº153/2009 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional SDR- São Lourenço do Oeste, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ordem bancária nº200910230007016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 04 de Novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
LUCAS CUCHI  
Assessor de Orçamento Planej. E Finanças

### Decreto Nº 140

DECRETO Nº. 140, DE 06 NOVEMBRO DE 2009.  
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, em cumprimento à Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º Os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação, Abertura, Análise e Julgamento das modalidades de Convite, Dispensa, Inexigibilidade, Tomada de Preço, Concorrência e Concurso, para o Exercício de 2009, sob a presidência do primeiro:

- Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo;
- Carolina de Fátima de Jesus – Auxiliar Administrativo;
- Jair Coelho - Diretor Geral de Compras Licitações;
- Lucas Cuchi – Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças;
- Adelar José Pinheiro – Auxiliar de Manutenção e Conservação.

Art. 2º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 008, de 05/01/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.  
LUCAS CUCHI  
Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

### Decreto Nº 141

DECRETO Nº. 141, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM PROCESSOS DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 8º do Anexo I, do Decreto nº. 111/2006, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º Fica nomeada a Srta Marinilse de Freitas, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para atuar como PREGOEIRA nos processos de licitação na modalidade Pregão Presencial durante o exercício de 2009.

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata o Anexo I do Decreto nº. 111, de 14 de julho de 2006.

- I) Lucas Cuchi – Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças
- II) Jair Coelho - Diretor Geral de Compras Licitações
- III) Carolina de Fátima de Jesus – Auxiliar Administrativo
- IV) Marinilse de Freitas – Auxiliar Administrativo
- V) Adelar José Pinheiro – Auxiliar de Manutenção e Conservação

Art. 3º. Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração por se tratar de serviço de relevante interesse público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº. 023, de 02 fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

#### Portaria Nº 085

PORTARIA Nº. 085, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 05 de novembro a 04 de dezembro de 2009.

Nome	Cargo	Referência
Claudimar Antonio Mores	Operador de Maquinas I	09/2006 à 2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 04 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

#### Portaria Nº 086

PORTARIA Nº. 086, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 05/12/2009 à 03/01/2010.

Nome	Cargo	Referência
Claudimar Antonio Mores	Operador de Maquinas I	01/09/2008 a 31/08/2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 04 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

#### Portaria Nº 087

PORTARIA Nº. 087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Férias a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica:

01 – Para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/11/2009 à 15/12/2009.

Nome	Cargo	Referência
Jose Carlos Fortuna dos Santos	Operador de Maquinas II	01/04/2008 a 31/03/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 06 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

#### Portaria Nº 088

PORTARIA Nº. 088, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor abaixo relacionado, no período e referências que especifica.

01- Pelo período de 30 (trinta) dias, com gozo a partir do dia 16 de dezembro a 14 de janeiro de 2009.

Nome	Cargo	Referência
Jose Carlos Fortuna dos Santos	Operador de Maquinas II	04/2006 a 2009

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 06 de novembro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.  
LUCAS CUCHI

Assessor de Orçamento Planejamento e Finanças

### **Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 112**

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: NOVEMBRO/2009 NÚMERO CONTRATO: 112/2009

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 17.890,00 (dezesete mil oitocentos e noventa reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 04/11/2009

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de Prestação de Serviço para perfuração de poço artesiano junto à comunidade de Nossa Senhora das Graças, objetando o abastecimento de água local e sua microrregião, sendo que a profundidade atingirá aproximadamente 200 (duzentos) metros.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 09.497.584/0001-27

CONTRATADO: C.V MANUTENÇÕES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO. O presente contrato tem sua vigência da data da assinatura do contrato até a execução do objeto contratado, limitando-se a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo havendo necessidade e justificado expressamente.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

## Erval Velho

### Prefeitura Municipal

### **Lei 1213/2009**

LEI N. 1213, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR E REDUZIR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho – Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho no montante de R\$ 239.300,00 (duzentos e trinta e nove mil e trezentos reais);

ÓRGÃO 01 CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 01 CÂMARA DE VEREADORES

Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

2 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 13.800,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA

15 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 12.000,00

Proj./Ativ. 2.007 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

20 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 2.008 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

31 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

37 - 31900000000000000001 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

41 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj./Ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 50.000,00

UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR

63 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 7.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE 01 SECRETARIA DE OBRAS

Proj./Ativ. 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SÉC. DE TRANSPORTES E OBRAS

69 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 87.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SÉC.DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

92 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 23.500,00

94 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

115 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Total suplementações.....R\$ 239.300,00

Art. 2º. Para cobrir as suplementações previstas no artigo 1º desta Lei ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO

Proj./Ativ. 2.002 MANUT.ESTRUTURA DO GAB.DO PREF.VICE E ASSESSORIA JURÍDICA

5 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

UNIDADE 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Proj./Ativ. 2.004 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS

11 - 33500000000000000000 – Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos....R\$ 5.100,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Proj./Ativ. 2.006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

19 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Proj./Ativ. 1.003 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL

22 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 1.006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

29 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 100.000,00

Proj./Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DA Secr. MUNIC.DA EDUCAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES

35 - 31900000000000000001 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

Proj./Ativ. 2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

49 - 33500000000000000000 – Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 1.000,00

Proj./Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CONTRIBUIÇÕES 52 - 33500000000000000000 – Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 400,00

53 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00

UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS REPETIDORAS DE TV

61 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 2.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SÉC.DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL

93 - 33500000000000000000 – Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 113 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 22.000,00  
 114 - 33500000000000000000 – Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucra-  
 tivos..R\$ 8.000,00  
 116 - 44900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
 ÓRGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 Proj./Ativ. 2.044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
 127 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
 ÓRGÃO 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Proj./Ativ. 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRI-  
 BUIÇÕES  
 11 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 61.800,00  
 Total Anulações .....R\$ 239.300,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de novembro de 2009.  
 LENITA DADALT FONTANA  
 Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 05 de novembro de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
 Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1354/2009

DECRETO 1354, de 04 de novembro de 2009.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ERVAL VELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho, SC, no usando da atribuição que lhe confere o art. 85, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 136, de 19 de agosto de 2009 da Secretaria de Estado do Planejamento.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho, a se realizada no dia 01 de dezembro de 2009, das 07:30 horas às 18:00 horas, no auditório da UNOESC de Joaçaba, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art.2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho desenvolverá seus trabalhos a partir do lema " Cidades para todos e todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e sobre o tema "Avanços, Dificuldades e Desafios na implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art.3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho será presidida pela Prefeita Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário de Administração e Finanças.

Art.4º A Prefeita Municipal de Erval Velho expedirá, mediante portaria, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art.5º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Erval Velho correrão por conta dos recursos

orçamentários próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 04 de novembro de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
 Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto, em 04 de novembro de 2009.

WALTER KLEBER KUCHER JÚNIOR  
 Secretário de Administração e Finanças

### Decreto 1355/2009

DECRETO 1355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com a Lei n. 1213 de 05 de novembro de 2009, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA

Art. 1º Fica suplementada as seguintes dotações no Orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais):

ÓRGÃO 01 CÂMARA DE VEREADORES  
 UNIDADE 01 CÂMARA DE VEREADORES  
 Proj./Ativ. 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO  
 2 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 13.800,00  
 ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 UNIDADE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA  
 15 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 12.000,00  
 Proj./Ativ. 2.007 MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 20 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
 ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
 UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 Proj./Ativ. 2.008 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR  
 31 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00  
 Proj./Ativ. 2.011 MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 37 - 31900000000000000001 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00  
 41 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00  
 Proj./Ativ. 2.012 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 50.000,00  
 UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES  
 Proj./Ativ. 2.020 MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR  
 63 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 7.000,00  
 ÓRGÃO 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 UNIDADE 01 SECRETARIA DE OBRAS  
 Proj./Ativ. 2.025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SÉC. DE TRANSPORTES E OBRAS  
 69 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 87.000,00  
 ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
 Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SÉC.DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL  
 92 - 31900000000000000000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 23.500,00  
 94 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas ..... R\$ 5.000,00  
 ÓRGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
 115 - 33900000000000000000 – Aplicações Diretas .....R\$ 7.500,00  
 Total suplementações..... R\$ 236.800,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face às presentes suplementações, correrão à conta da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO  
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO  
Proj./Ativ. 2.002 MANUT. ESTRUTURA DO GAB. DO PREF. VICE E ASSESSORIA JURÍDICA  
5 - 31900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00  
ÓRGÃO 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
UNIDADE 01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO  
Proj./Ativ. 2.004 CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES MUNICIPAIS  
11 - 33500000000000000000 - Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 2.600,00  
ÓRGÃO 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
UNIDADE 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Proj./Ativ. 2.006 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO  
19 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 2.000,00  
ÓRGÃO 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNIDADE 01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Proj./Ativ. 1.003 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUE INFANTIL  
22 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
Proj./Ativ. 1.006 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS  
29 - 44900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 100.000,00  
Proj./Ativ. 2.010 MANUTENÇÃO DA Secr. MUNIC. DA EDUCAÇÃO E CONTRIBUIÇÕES  
35 - 31900000000000000001 - Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00  
Proj./Ativ. 2.013 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO  
49 - 33500000000000000000 - Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 1.000,00  
Proj./Ativ. 2.015 MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE E CONTRIBUIÇÕES 52 - 33500000000000000000 - Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 400,00  
53 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 1.000,00  
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS REPETIDORAS DE TV  
61 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 2.000,00  
ÓRGÃO 08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNIDADE 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Proj./Ativ. 2.029 MANUTENÇÃO DA SÉC. DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL  
93 - 33500000000000000000 - Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00  
ÓRGÃO 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj./Ativ. 2.043 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
113 - 31900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 22.000,00  
114 - 33500000000000000000 - Transf. à Instit. Privadas sem Fins Lucrativos..R\$ 8.000,00  
116 - 44900000000000000000 - Aplicações Diretas. ....R\$ 5.000,00  
ÓRGÃO 11 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
Proj./Ativ. 2.044 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
127 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00  
ÓRGÃO 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj./Ativ. 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÕES  
11 - 33900000000000000000 - Aplicações Diretas .....R\$ 61.800,00  
Total Anulações .....R\$ 236.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 05 de novembro de 2009.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado nesta data.  
WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Extrato de Edital de Pregão 026/2009

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO  
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 050/2009  
Edital de Pregão nº 026/2009

Objeto: Aquisição de cestas básicas para servidores municipais. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 20/11/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

## Forquilha

### Prefeitura Municipal

#### Retificação 01 ao Edital de Concurso Público Nº 01/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2009  
RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2009.

Do Edital divulgando as instruções especiais destinadas à realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas no nível inicial de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Forquilha, fazem-se as seguintes retificações:

#### 1 NO ITEM 2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Onde se lê:

"Professor de Artes	06 + Cadastro de Reserva	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Artes ou Educação Artística.
Professor de Educação Infantil	20 + Cadastro de Reserva	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.
Professor de Ensino Fundamental	02 + Cadastro de Reserva	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia.
Professor de Ensino Religioso	02 + Cadastro de Reserva	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, ou licenciatura em Ciências da Religião, ou Filosofia, ou História, ou Estudos Sociais.
Fiscal de Posturas	01 + Cadastro de Reserva	Diploma de nível médio com formação de técnico em edificações, ou Diploma em nível superior em Engenharia Civil, ou Agrimensura, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB."

Leia-se:

“Professor de Artes	06 + Cadastro de Reserva	Portador de certificado de conclusão de curso superior com licenciatura em Artes, licenciatura em Artes Visuais, ou Educação Artística.
Professor de Educação Infantil	20 + Cadastro de Reserva	Portador de certificado de conclusão de curso superior de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais.
Professor de Ensino Fundamental	02 + Cadastro de Reserva	Portador de certificado de conclusão de curso superior de Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil e/ou Séries Iniciais.
Professor de Ensino Religioso	02 + Cadastro de Reserva	Portador de certificado de conclusão de curso superior de Pedagogia, ou licenciatura em Ciências da Religião, ou Filosofia, ou História, ou Estudos Sociais.
Fiscal de Posturas	01 + Cadastro de Reserva	Diploma de nível médio com formação de técnico em edificações, ou Diploma em nível superior em Engenharia Civil, ou Agrimensura, ou Arquitetura, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.”

## 2 NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Onde se lê: “Agente de Serviços Gerais – Braçal: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Transportar e arrumar mercadorias, carregar e descarregar veículos, materiais de construção e outros, limpeza e capina de logradouros públicos, coleta de lixo, limpeza e conservação de veículos e serviços; Conhecimentos básicos na área da construção civil. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.”

Leia-se: “Agente de Serviços Gerais – Braçal: Finalidades da limpeza. Racionalização do trabalho. Noções sobre: Transporte. Armazenagem de mercadorias, carregamento e descarregamento de veículos, limpeza e capina de logradouros públicos, coleta de lixo, limpeza e conservação de veículos e serviços; Conhecimentos básicos na área da construção civil. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de proteção individual.”

Onde se lê: “Auxiliar Administrativo: Executar serviços burocráticos de média complexidade; auxiliar profissionais na execução de serviços de organização, cadastro, arquivos e outras atividades de controle administrativo, contábil, orçamentário e financeiro; executar tarefas administrativas diversas, levantando e analisando dados, pareceres, andamento de processos administrativos e serviços de datilografia e digitação; prestar atendimento ao público em geral; controlar entrada e saída de bens adquiridos pelo município; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.”

Leia-se: “Auxiliar Administrativo: Formas de atendimento ao público. Ética profissional. Protocolo. Arquivo: importância, organização e tipos. Redação oficial. Redação e digitação: ofício, requerimento, ata, memorando, circular, declaração e certidão. Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Sistema Operacional Microsoft Windows (XP e Vista): Organização de pastas e arqui-

vos; Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear); Editor de Textos Microsoft Word: Criação, edição, formatação e impressão; Utilização de janelas e menus; Planilha Eletrônica Microsoft Excel: Manipulação de documentos, arquivos e pastas; Criação, edição, formatação e impressão; Internet: navegação, busca de documentos, Conhecimento básico de Outlook Express, enviar e receber mensagens eletrônicas (e-mail). Noções sobre controle da qualidade e rastreabilidade de documentos.”

Onde se lê: “Telefonista: Operação de equipamentos de telefonia e fac símile. Ligações locais e a distância. Atuação do (a) telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Redação de memorandos e, comunicações internas. Conhecimentos básicos (em nível de usuário) de informática: computador, impressoras, softwares (Microsoft Word; Microsoft Excel; Microsoft Outlook).”

Leia-se: “Telefonista: Equipamentos de telefonia e fac símile. Ligações locais e a distância. Formas de atendimento telefônico. Fraseologias adequadas no atendimento. Redação de memorandos e, comunicações internas. Conhecimentos básicos (em nível de usuário) de informática: computador, impressoras, softwares (Microsoft Word; Microsoft Excel; Microsoft Outlook).”

Onde se lê: “Vigia: Executar serviços de segurança patrimonial dos órgãos municipais; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela economicidade dos materiais e mão de obra aplicada ao serviço executado, e pela racionalidade dos serviços; executar outras tarefas correlatas, quando determinadas pelos seus superiores.”

Leia-se: “Vigia: Funções de um vigia; Elaboração de boletim de ocorrências; Ordem e disciplina no local de trabalho; Conhecimentos básicos sobre prevenção de acidentes; roubos e incêndios; Vigilância do patrimônio público; Acesso de veículos em estacionamentos de repartições públicas; Noções sobre atendimento de telefonemas e anotações de recados; Regras de relações humanas; Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Limpeza e manutenção de móveis e imóveis; Manutenção da segurança no ambiente de trabalho.”

## 2 ANEXO III - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

Onde se lê: “Agente de Serviços Gerais – Braçal – Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; executar trabalhos braçais leves em geral, serviços de limpeza e manutenção de ruas e logradouros públicos, plantio de árvores, limpeza de fossos e correntes de água; e execução qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, a qualquer tempo, pertinentes ou correlatas ao cargo e à área.”

Leia-se: “Agente de Serviços Gerais – Braçal – Atividades de nível subalterno, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; executar trabalhos braçais leves em geral, serviços de limpeza e manutenção de ruas e logradouros públicos, plantio de árvores, limpeza de fossos e correntes de água; recolhimento do lixo urbano; e execução qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições, a qualquer tempo, pertinentes ou correlatas ao cargo e à área.”

As inscrições poderão ser efetuadas no período de 28 de outubro á 12 de novembro de 2009 (em dias úteis) no horário das 08h às 20h, e dia 13 de novembro de 2009 no horário das 08h às 15h, no plenário da Câmara de Vereadores de Forquilha sito a av. 25 de



julho – 3.400 – Paço Municipal 26 de abril – Centro - Forquilha. Cópia integral do edital pode ser obtida nos sites [www.forquilha.sc.gov.br](http://www.forquilha.sc.gov.br) e [www.unesc.net](http://www.unesc.net), no Mural Público da Prefeitura Municipal de Forquilha e no hall da biblioteca da Unesc.  
Data das provas: 06/12/2009.

Forquilha/SC, 06 de novembro de 2009.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

## Gaspar

### Prefeitura Municipal

#### **Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato N° SAF-23/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N° SAF-23/2009  
Vigência: 20/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Dispensa n°.: 42/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência da locação de imóvel na Rua Coronel Aristiliano Ramos n° 579, Centro, Gaspar-SC, destinado ao estacionamento de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Gaspar. Contratado: MATRIZ ESTACIONAMENTOS LTDA (04.238.311/0001-44). Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Gaspar/SC, 20 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-90/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-90/2009  
Vigência: 05/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Convite n°.: 115/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição e instalação de grupo focal a led p/ sinalização semaforica. Contratado: ENERGY CITY LTDA. (02.837.368/0001-34). Valor: R\$45.004,00 (quarenta e cinco mil e quatro reais).

Gaspar/SC, 5 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-91/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-91/2009  
Vigência: 08/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 120/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de radar móvel p/ a Polícia Militar. Contratado: LT COMERCIAL LTDA (04.463.885/0001-16). Valor: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Gaspar/SC, 8 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-92/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-92/2009  
Vigência: 08/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Dispensa n°.:

134/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de bem imóvel (terreno) com área total de 40.734,97m<sup>2</sup> para fins de implantação de moradias destinadas as famílias desabrigadas. Contratado: OSVALDO SCHNEIDER (030.329.659-34). Valor: R\$1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais).

Gaspar/SC, 8 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-94/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-94/2009  
Vigência: 01/01/2010. Vencto.: 31/12/2010. Pregão Presencial n°.: 129/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Objeto: impressão e confecção dos carnês de IPTU e Taxa de Licença (Alvará). Contratado: ENGECOP MATERIAIS XEROGRÁFICOS LTDA. (00.773.295/0001-39). Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-95/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-95/2009  
Vigência: 22/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 70/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS. Objeto: aquisição de circuito fechado de TV. Contratado: MANOEL SOUZA DO AMARAL COMERCIO E INSTALACOES - ME (04.662.692/0001-94). Valor: R\$ 8.100,00 (oito mil, cem reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-96/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-96/2009  
Vigência: 22/10/2009 Vencto.: 31/12/2009 Pregão Presencial n°.: 70/2009. Órgãos contratantes: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADM-FINANÇAS/ TRANSPORTES E OBRAS/TURISMO, IND E COMÉRCIO/ EDUCAÇÃO. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R\$1.674,00 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SAF-97/2009**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SAF-97/2009  
Vigência: 22/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Inexigibilidade n°.: 138/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: aquisição de 100 kits (vol. I à V) de livros pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei n° 10.639/2003 - que dispõe sobre a obrigatoriedade do estudo da Cultura Afro-Brasileira e da História da África. Contratado: EDITORA GRAFSET LTDA. (03.242.250/0001-26). Valor: R\$26.600,00 (vinte e seis mil, seiscentos reais).



Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° FMS-20/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° FMS-20/2009  
Vigência: 05/10/2009. Vencto.: 03/04/2010. Dispensa n°.: 034/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: contratação por emergência de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, pesagem, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS) gerados pelas Unidades de Saúde do Município de Gaspar. Contratado: BFA AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETAS DE RESÍDUOS LTDA (08.156.073/0001-89). Valor: R\$ 32.104,80 (trinta e dois mil, cento e quatro reais e oitenta centavos).

Gaspar/SC, 2 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° FMS-21/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° FMS-21/2009  
Vigência: 05/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 032/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: aquisição de mobiliário p/ o ESF Margem Esquerda. Contratado: CASA DAS TRALHAS COMERCIAL LTDA (85.354.306/0003-60). Valor: R\$ 4.528,90 (quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

Gaspar/SC, 5 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° FMS-22/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° FMS-22/2009  
Vigência: 05/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 032/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: aquisição de mobiliário p/o ESF Margem Esquerda. Contratado: VILA MOBILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME (07.137.622/0001-05). Valor: R\$ 6.981,00 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais).

Gaspar/SC, 5 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° FMS-23/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° FMS-23/2009  
Vigência: 22/10/2009 Vencto.: 31/12/2009 Pregão n°.: 70/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: FÉLIX COMÉRCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA ME (07.758.145/0001-03). Valor: R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° FMS-24/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° FMS-24/2009  
Vigência: 22/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 70/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R\$ 3.032,00 (três mil, trinta e dois reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SDS-32/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SDS-32/2009  
Vigência: 13/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 8/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: locação de máquinas multifuncionais (impressora, copiadora, scanner de rede e fax) com manutenção para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e seus Programas Sociais. Contratado: JOSÉ VICENTE MARTINS (83.418.467/0001-83). Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Gaspar/SC, 13 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SDS-33/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SDS-33/2009  
Vigência: 22/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 70/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial. Contratado: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (83.719.963/0001-77). Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato N° SDS-34/2009**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GASPAR  
EXTRATO DO CONTRATO N° SDS-34/2009  
Vigência: 22/10/2009. Vencto.: 31/12/2009. Pregão Presencial n°.: 70/2009. Órgão contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: prestação de serviços de monitoramento eletrônico para segurança predial.. Contratado: FÉLIX PORTEIROS E MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA ME (07.758.145/0001-03). Valor: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Gaspar/SC, 22 de Outubro de 2009.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**SAMAE**

#### **Extrato Contrato N° 45/2009 - SAMAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
EXTRATO CONTRATOS / 2009  
Número do contrato: 45/2009

Data vigência: 04/11/2009  
 Data vencimento: 31/12/2009  
 Número da Licitação: 58/2009 - Modalidade: Dispensa  
 Contratante: Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto - SA-MAE  
 Contratado: ANTÔNIO AUGUSTO GRACIOLA - CNPJ/CPF do contratado: 485.372.099-53  
 Objeto: Locação de imóvel com área de 4.222,68m<sup>2</sup>, objetivando a utilização da referida área para lavra a céu aberto por escavação para retirada de macadame (saibro), de acordo com as necessidades da Autarquia.  
 Valor: R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais).

Gaspar (SC), em 04 de novembro de 2009.  
 LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
 Diretor Presidente

## Herval D'Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Lei Complementar 266/2009

LEI COMPLEMENTAR Nº 266/2009.  
 ALTERA ARTIGOS E ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2006 - LEI DO ZONEAMENTO, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 229/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados artigos e anexos da Lei Complementar nº 219/2006, alterada pela Lei Complementar nº 229/2007, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

Art. 78. A Macrozona Urbana, fica subdividida nas seguintes zonas:

(...)

XI- Zona Industrial 1 (ZI 1);

XII- Zona Industrial 2 (ZI 2);

XIII- Zona Industrial 3 (ZI 3);

XIV- Zona de Especial Interesse Turístico (ZEIT)

Parágrafo único. (...)

Art. 79. (...)

(...)

II- (...)

(...)

Parágrafo único.

(...)

(...)

Parágrafo único.

(...)

Pavimento: definido como a altura medida de piso a piso de uma edificação.

j) Sub-Solo: pavimento imediatamente abaixo do primeiro pavimento – pavimento térreo – este definido através do acesso principal da edificação.

(...)

ANEXO II

MAPA DE ZONEAMENTO URBANO

O Anexo II - Mapa de Zoneamento Urbano da Lei Complementar nº 219/2006, fica substituído pelo Mapa de Zoneamento Urbano em anexo a presente Lei Complementar.

ANEXO V  
 USOS DO SOLO

Fica incluído ao Anexo V – Usos do Solo – Uso 4 – Comércio Vicinal:  
 Loja de Vestuário/cosméticos – de até 100 m<sup>2</sup>.

ANEXO VI  
 TABELAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Fica incluído ao Anexo VI – Tabelas de Uso e Ocupação do Solo da Lei Complementar nº 219/2006, a Tabela 13 - Zona Industrial 3 – ZI 3, anexa a presente Lei Complementar.

Art. 2º. Os demais artigos e anexos da Lei Complementar nº 219/2006, alterada pela Lei Complementar nº 229/2007, permanecem inalterados.

Art. 3º. A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 26 de outubro de 2009.  
 NELSON GUINDANI  
 Prefeito

Tabela 13 - Zona Industrial 3 – ZI 3

ZONEAMENTO URBANO  
 ZONA INDUSTRIAL 3 – ZI 3  
 MAPA ZONA

HERVAL D'OESTE

Testada e Área mínima A: 720,00m<sup>2</sup> T:24,00m

Recuos e Afastamentos F: 5,00m

Taxa de Ocupação 50%

Índice de Aproveitamento IA Máx:2,0

Gabarito Máx: 2 pav

Taxa de Permeabilidade 6%

OBJETIVO: Tem por objetivo estabelecer normas para a concentração de indústria que pelo seu porte e nível de incômodo são incompatíveis com as atividades predominantes nas demais zonas.

PROPOSTAS DE USO

PERMITIDO

Uso:5 – Comércio Vicinal

Uso:6 – Comércio Atacadista

Uso:7 – Comércio e Serviços Especiais

Uso: 8 – Para veículos

Uso:16 B– Recreação e Lazer Especial 2

Uso: \*17 – Atividades Noturnas

Uso: 18 – Hotéis e Pousadas

Uso 19 – Motéis

Uso 20 – Atividade de Nível de Incomodo 1

Uso 21 – Atividade de Nível de Incomodo 2

PERMISSÍVEIS

Uso: 1- Residências Unifamiliar

OBSERVAÇÕES: \* Para esta atividade será exigido estudo de Impacto de vizinhança.

Nesta zona será implantado Estudo de Impacto de Vizinhança e Imposto Progressivo no Tempo – Instrumento do Estatuto da Cidade.

#### Alteração - Pregão Presencial Nº 0042/2009

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00113/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042/2009

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos de proteção individual, proteção respiratória e capacetes para combate a incêndio destinados para atuação do Corpo de Bombeiros nos atendimentos emergenciais, da 2ª Companhia de Bombeiros Militar de SC sediado em Herval d'Oeste.

Altera-se os seguintes itens da presente Licitação:  
09. CONDIÇÕES DE ENTREGA

ONDE SE LÊ:

9.1 – O material deverá ser entregue na Secretaria de Obras do Município – Britador, situado na Estrada geral da Barra Verde, conforme a necessidade e deverá ocorrer até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação feita pela Secretaria interessada.

LEIA-SE:

9.1 – O material deverá ser entregue na 2ª Companhia de Bombeiros Militar de SC, situada a Rua Nereu Ramos, 535 – Centro, conforme a necessidade e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias consecutivos após a solicitação pela unidade interessada.

Os demais itens e condições permanecem inalterados.

A íntegra do edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).  
Informações: Setor de Compras e Licitações : (49) 3554 0922 ou e-mail : [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

Herval d'Oeste (SC), 06 de novembro de 2009.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### Prefeitura Municipal

#### Lei Nº 3.574.2009

LEI Nº 3.574, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA RUAS NO BAIRRO VILA NOVA ALVORADA, UNIFICANDO NORMAS ANTERIORES EM UMA ÚNICA LEI E RATIFICA NOMES DE RUAS JÁ EXISTENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo indicadas, pertencentes ao Bairro Vila Nova Alvorada, ficam denominadas com as seguintes nomenclaturas:

I - Avenida 13 DE SETEMBRO, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 617, de 06 de outubro de 1980, de autoria do Poder Executivo).

II - Rua VENINA BARRETO FAVASSA, com início na Avenida Marieta Konder Bornhausen e término na Rua Pedro Júlio Ferreira. (Rua denominada pela Lei 1.573, de 21 de outubro de 1996, de autoria do vereador Elísio Sgrott).

III - Rua HERCÍLIO NUNES, com início na Avenida 13 de Setembro e término na Rua Venina Barreto Favassa. (Rua denominada pela Lei 1.707, de 03 de dezembro de 1997, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

IV - Rua ARITIANO GONÇALVES, com início na Rua Valdemar Nunes e término na Rua Venina Barreto Favassa. (Rua denominada pela Lei 1.892, de 12 de abril de 1999, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

V - Rua ATALIBA MANOEL DA SILVA, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 3.116, de 13 de junho 2007, de autoria do vereador Jesiel Oliveira Antulino).

VI - Rua JOÃO DE OLIVEIRA, com início na Rua Hercílio Nunes e

término em rua inominada.

VII - Rua VALDEMAR NUNES, com início na Rua Aritiano Gonçalves e término em Rua inominada. (Rua denominada pela Lei 1.772, de 02 de junho de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

VIII - Rua ROMEU PIRES, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 3.115, de 13 de junho de 2007, de autoria do vereador Jesiel Oliveira Antulino).

IX - Rua ADELINO FRANCISCO PEREIRA, com início na Rua Aritiano Gonçalves, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.792, de 17 de agosto de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

X - Rua JOCELI MARQUES, com início na Rua Aritiano Gonçalves, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.745, de 24 de março de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XI - Rua ANTÔNIO EGÍDIO MARTINS, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 1.782, de 19 de junho de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XII - Rua ELSA MARIA PEREIRA PITTIGLIANI, consoante mapa anexo.

XIII - Rua BRAULINO TRAJANO DE MIRANDA, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 1.853, de 23 de novembro de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XIV - Rua ALÉCIO SANCEVERINO, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 1.753, de 30 de março de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XV - Rua RAUL DA SILVA, com início na Rua Venina Barreto Favassa e término na Avenida 13 de Setembro. (Rua denominada pela Lei 1.730, de 09 de março de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XVI - Rua PEDRO JÚLIO FERREIRA, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 1.755, de 08 de abril de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XVII - Rua JOÃO DA SILVEIRA, com início na Rua Raul da Silva, sem saída.

XVIII - Rua ELPÍDIO ANTÔNIO DEMÉTRIO, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 3.236, de 12 de dezembro de 2007, de autoria da vereadora Valmira Sebold Branco).

XIX - Rua ORLANDINO MANOEL IDALINO, consoante mapa anexo. (Rua denominada pela Lei 1.780, de 15 de junho de 1998, de autoria do vereador João Batista dos Santos).

XX - Rua MANOEL CAETANO, consoante mapa anexo.

Art. 2º Fica criado o Anexo I (mapa do bairro), parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 6 de novembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

#### Lei Nº 3.575.2009

LEI Nº 3.575, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

DENOMINA RUAS NO BAIRRO VILA ESPERANÇA, UNIFICANDO NORMAS ANTERIORES EM UMA ÚNICA LEI E RATIFICA NOMES DE RUAS JÁ EXISTENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu



sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As ruas abaixo indicadas, pertencentes ao Bairro Vila Esperança, ficam denominadas com as seguintes nomenclaturas:

I - Rua Dr. ANTÔNIO JOSÉ RAMOS LEITE, com início no canto da Praia da Ribanceira e término na Barra de Ibiraquera. (Rua denominada pela Lei 1.504, de 28 de setembro de 1995, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

II - Rua MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR, com início na Rua Dr. Antônio José Ramos Leite, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.751, de 30 de março de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

III - Rua JOÃO BATISTA GUIMARÃES, com início na Rua Manoel de Oliveira Martins Júnior, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.871, de 17 de dezembro de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

IV - Rua BELA VISTA, com início na Rua João Batista Guimarães, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.871, de 17 de dezembro de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

V - Rua BELA FORTUNATO, com início da Rua João Martins, sem saída.

VI - Rua APOLINÁRIO ROBERTO PEREIRA, com início na Rua Dr. Antônio José Ramos Leite, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.656, de 18 de agosto de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

VII - Rua JOÃO MARTINS, com início na Avenida 13 de Setembro e término na Rua Dr. Antônio José Ramos Leite. (Rua denominada pela Lei 1.460, de 21 de março de 1995, de autoria do vereador Almey de Carvalho).

VIII - Rua JOÃO ANTÔNIO MONTEIRO, com início na Rua Apolinário Roberto Pereira, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.676, de 19 de setembro de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

IX - Rua DAS GAIVOTAS, com início na Rua Bela Fortunato, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.630, de 11 de junho de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

X - Rua ESTRELA DO MAR, com início na Rua João Martins e término na Rua Thiago Borges da Rosa. (Rua denominada pela Lei 561, de 17 de julho de 1979, de autoria do vereador Raul Ruiz com redação alterada pela Lei 1.705, de 03 de dezembro de 1997).

XI - Rua POR DO SOL, com início em frente à Igreja Nossa Senhora de Fátima estendendo-se até o areal. (Rua denominada pela Lei 561, de 17 de julho de 1979, de autoria do vereador Raul Ruiz com redação alterada pela Lei 1.705, de 03 de dezembro de 1997).

XII - Rua DO ARVOREDO, com início na Rua Por do Sol e término na Rua Estrela do Mar. (Rua denominada pela Lei 1.779, de 15 de junho de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XIII - Rua JOÃO EZEQUIEL VIEIRA, com início na Rua Por do Sol e término na Rua Bela Fortunato. (Rua denominada pela Lei 1.916, de 23 de julho de 1999, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XIV - Rua LEDOINA JONAS VIEIRA, com início na Rua Por do Sol e término na Rua Estrela do Mar.

XV - Rua DOS ESTUDANTES, com início na Rua Por do Sol e término na Rua Estrela do Mar. (Rua denominada pela Lei 1.632, de 20 de junho de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XVI - Rua MANOEL JOÃO DE FARIAS, com início na Rua João Martins, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.703, de 03 de dezembro de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XVII - Rua ANTOLINO ESTEVÃO MARTINS, com início na Rua João Martins, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.725, de 09 de março de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XVIII - Rua DALÍRIO JOÃO DA ROSA, com início na Rua Antolino Estevão Martins e término na Rua Manoel João de Farias. (Rua denominada pela Lei 1.647, de 01 de julho de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XIX - Rua ROSA OLIVEIRA DA ROSA, com início na Rua Antolino

Estevão Martins e término na Rua Manoel João de Farias. (Rua denominada pela Lei 1.655, de 18 de agosto de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XX - Rua THIAGO BORGES DA ROSA, com início na Rua Antolino Estevão Martins e término na Rua Estrela do Mar. (Rua denominada pela Lei 1.744, de 24 de março de 1998, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XXI - Rua JOÃO ANTÔNIO DA ROSA, com início na Rua Antolino Estevão Martins e término na Rua Manoel João de Farias.

XXII - Rua ANTÔNIO SILVEIRA, com início na Rua Antolino Estevão Martins e término na Rua Manoel João de Farias.

XXIII - Rua AILTON FLORIANO, com início na Rua João Martins, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.648, de 01 de julho de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra)

XXIV - Rua SEBASTIÃO OSNI FLORIANO, com início na Rua João Martins, sem saída.

XXV - Rua DA Pousada, com início na Rua João Martins, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.673, de 19 de setembro de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XXVI - BECO DOS SURFISTAS, com início na Rua João Martins, sem saída.

XXVII - BECO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, com início na Rua Dr. Antônio José Ramos Leite, sem saída. (Rua denominada pela Lei 683, de 29 de março de 1982, de autoria do vereador Jucemar Nunes Francisco).

XXVIII - Rua PARAÍSO, com início na Rua João Martins, sem saída. (Rua denominada pela Lei 1.692, de 10 de novembro de 1997, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

XXIX - Rua FRANCISCO MANOEL DE MORAES, com início na Rua João Martins e término na Rua Dr. Antônio José Ramos Leite. (Rua denominada pela Lei 3.360, de 27 de junho de 2008, de autoria do vereador Luís Antônio Dutra).

Art. 2º Fica criado o Anexo I (mapa do bairro), parte integrante desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 6 de novembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Lei Nº 3.576.2009

LEI Nº 3.576, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO, NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ALUNO, DE ATIVIDADES ESCOLARES EM QUE TENHA PARTICIPADO DURANTE O ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado aos alunos que durante sua vida escolar participaram de atividades culturais, esportivas e trabalhos voluntários, o registro destas em seu Histórico Escolar.

Art. 2º Os dados referentes à complementação do Histórico Escolar do aluno deverão ser transmitidos à secretaria da escola através de seus professores, coordenação e direção da escola.



Art. 3º O registro deverá ser realizado anualmente, ficando sob responsabilidade da secretaria de cada instituição de ensino.

Art. 4º As atividades que poderão ser registradas são:

I - trabalho voluntário na escola;

II - participação em Maratonas Cívicas e Culturais realizadas pela Secretaria da Educação do Estado, pela Secretaria de Educação do Município e por entidades estaduais ou municipais;

III - participação em equipes esportivas escolares premiadas em 1º, 2º e 3º lugares no JEIMB;

IV - participação como candidato no processo de eleição para a Câmara de Vereadores Mirins e Prefeito Mirim de Imbituba.

Art. 5º A lei beneficiará os alunos do Ensino Fundamental matriculados na rede pública municipal e na rede particular.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 6 de novembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Decreto PMI Nº 134.2009

DECRETO PMI Nº 134, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.413, de 15 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002-2.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0043)	Aplicações Diretas	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0025-2.018		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0046)	Aplicações Diretas	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
04.122.0030-2.023		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0050)	Aplicações Diretas	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0049)	Aplicações Diretas	13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12.361.0062-2.069		
3.3.90.00.00.00.00.00.0112 (0059)	Aplicações Diretas	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0112 (0060)	Aplicações Diretas	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL		

Apoio Administrativo SEDURB		
04.122.0065-2.046		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0030)	Aplicações Diretas	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0013-2.009		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0077)	Aplicações Diretas	130.000,00
26.782.0006-2.003		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0002)	Aplicações Diretas	660.000,00
04.122.0012-2.008		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0075)	Aplicações Diretas	100.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.0029-2.022		
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 (0015)	Aplicações Diretas	80.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.061.0027-2.020		
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 (0037)	Aplicações Diretas	2.000,00
SOMA		1.575.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Assistência Social		
14.422.0039-2.027		
4.4.90.00.00.00.00.00.0091 (0030)	Aplicações Diretas	45.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0091 (0031)	Aplicações Diretas	10.000,00
SOMA		55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA		
Apoio Administrativo do Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0071-2.051		
3.3.90.00.00.00.00.00.0106 (0003)	Aplicações Diretas	150.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0106 (0002)	Transf. Inst. Priv. Sem Fins Lucrativos	50.000,00
SOMA		200.000,00
TOTAL		1.830.000,00

Art. 2º Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios previstos para o exercício de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 28 de setembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

### Decreto PMI Nº 151.2009

DECRETO PMI Nº 151, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe o Art. 30 da Lei nº 1.649, de 29 de fevereiro de 1996;

Considerando os pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Município e pelo CECOP – Centro de Consultoria Pública SS;

Considerando que tramita no Poder Legislativo local o Projeto de Lei nº 156, de 28 de abril de 2009, que Dispõe sobre o Serviço de Táxi no Município de Imbituba e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a transferência de Autorização da Prestação de Serviço de Táxi, do Senhor EDINEI DE OLIVEIRA, CPF nº 289.094.709-25, para o Senhor EDUARDO OLIVEIRA MAXIMIANO, CPF nº 066.565.169-47, referente ao Ponto de Serviço nº 13, nos termos do Processo Administrativo nº 12715/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 6 de novembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

#### **Portaria PMI N° 238.2009**

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 238, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009. DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO SINDICANTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores Públicos do Município, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, de acordo com o artigo 29, da Lei Complementar nº 3.086, de 18 de abril de 2007, Sindicância destinada a apurar os fatos a respeito da Planta Genérica de Valores de Terreno – PGV, conforme Processo PMI nº 15793/2008;

Art. 2º DESIGNAR, nos termos da LC nº 3.086, de 18 de abril de 2007, os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

I – Denise Martins Moraes, matrícula nº 112, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, que a presidirá;  
II – Adécio Duarte de Oliveira, matrícula nº 3, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis na forma da Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria PMI/SEAGP nº 134, de 19 de maio de 2009.

Imbituba, 9 de novembro de 2009.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

#### **Publicação do Extrato de Tomada de Preço 04/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2009

PROCESSO Nº 129/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 18:00 horas do dia 27 de novembro de 2009, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo melhor técnica e preço, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/91 e suas alterações, para contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção da Escola Ugero Pittigliani no bairro de Boa Vista/Itapiruba. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

#### **Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 02/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 35/2009

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2009

CRENCIAMENTO Nº 02/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de fisioterapia dos referidos grupos. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.

DILSON PETRASSEM JUNIOR

Presidente da Comissão de Licitação

#### **Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 03/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 36/2009

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2009

CRENCIAMENTO Nº 03/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 16:00 horas do dia 26 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei nº 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico por ultra-sonografia e tomografia dos referidos grupos. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 04/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N° 37/2009  
INEXIGIBILIDADE N° 04/2009  
CREDENCIAMENTO N° 04/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 18:00 horas do dia 26 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico por radiologia dos referidos grupos. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 05/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N° 38/2009  
INEXIGIBILIDADE N° 05/2009  
CREDENCIAMENTO N° 05/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de consulta médica em atenção especializada do referido grupo. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 06/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N° 39/2009  
INEXIGIBILIDADE N° 06/2009  
CREDENCIAMENTO N° 06/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 16:00 horas do dia 27 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico em anatomia patológica e citopatologia do grupo 02 e sub-grupo 03. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr.

João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 07/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N° 40/2009  
INEXIGIBILIDADE N° 07/2009  
CREDENCIAMENTO N° 07/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de diagnóstico em laboratório clínico, sendo grupo 02 e sub-grupo 03. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Extrato de Publicação de Inexigibilidade/Credenciamento 08/2009 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO N° 41/2009  
INEXIGIBILIDADE N° 08/2009  
CREDENCIAMENTO N° 08/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Saúde comunica que realizará às 16:00 horas do dia 30 de novembro de 2009, regido pelo disposto na Lei n° 8.666/91 e suas alterações, Credenciamento de entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, prestadores de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial, para o conjunto de procedimentos de esofagogastroduodenoscopia do grupo 02 e sub-grupo 09 e nível de organização 01. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado a Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira.

Imbituba, 09 de novembro de 2009.  
DILSON PETRASSEM JUNIOR  
Presidente da Comissão de Licitação

**Câmara de Vereadores**

**Aviso de Audiência Pública N° 010/09**

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 010/09

O Vereador Christiano Lopes de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Imbituba, no uso de suas atribuições e com fundamento na legislação em vigor, juntamente com o Vereador Elísio Sgrott, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca e Fiscalização, comunicam aos interessados que, no próximo dia 11 de novembro de 2009, quarta-feira, às 19h30min, nas

dependências da Câmara Municipal de Imbituba, farão realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA visando colher subsídios e informações adicionais junto à sociedade civil para as discussões sobre o Projeto de Lei nº 3.812/09 que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Imbituba para o Exercício de 2010.

Imbituba/SC, 06 de novembro de 2009.  
CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba

ELÍSIO SGROTT  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

### Ato da Presidência Nº 45/09

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 45/09

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, ALTERA o CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2009, referente a 1ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se às 19:30h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Imbituba, situada na Rua Ernani Cotrin, nº 555, conforme datas a seguir especificadas:

CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS – 2009				
Dezembro				
41ª	1ª	01	Terça-feira	Sede
42ª	2ª	09	Quarta-feira	Sede
43ª	3ª	14	Segunda-feira	Sede
44ª	4ª	21	Segunda-feira	Sede

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de novembro de 2009.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Registrado, publicado e afixado no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 06/11/2009.

CHRISTIANO LOPES DE OLIVEIRA  
Presidente

ANDRÉA MACHADO DE SOUZA  
Secretária Administrativa

**José Boiteux**

**Prefeitura Municipal**

### Portaria 480/2009

PORTARIA Nº 480/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Giselle Lemos, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, carga horária de 40 Horas semanais, a partir de 03/11/2009.

José Boiteux, 03 de novembro de 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

### Portaria 481/2009

PORTARIA Nº 481/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Alex da Cunha, relativas ao período aquisitivo de 02.01.2008 a 01.01.2009 que serão usufruídas no período de 03.11.2009 a 02.12.2009 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92.

José Boiteux, 03 de novembro de 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

### Portaria 482/2009

PORTARIA Nº 482/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei nº 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) ao servidor Eduardo Deringer, a partir de 03.11.2009, admitido pela Portaria nº 290/2009 de 25.05.2009, que admitiu em cargo temporário de Auxiliar Administrativo Operacional, 40 horas semanais.

José Boiteux, 03 de novembro de 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

### Portaria 483/2009

PORTARIA Nº 483/2009.

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER LICENÇA A GESTANTE de 120 (cento e vinte dias) a servidora Simone dos Santos Cunha, nos termos do artigo 125 da Lei nº 170, de 28.02.92, no período de 28.10.2009 a 24.02.2010 como especificado no atestado médico.

José Boiteux, 03 de novembro de 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

### Portaria 484/2009

PORTARIA Nº 484/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Jennyfer Kimmel, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, carga horária de 30 Horas semanais, a partir de 03.11.2009.

José Boiteux, 03 de novembro de 2009.  
JOSÉ LUIZ LOPES  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



**Portaria 485/2009**

PORTARIA N° 485/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, e amparado no artigo 73, § 1º, I da Lei n° 170 de 28.02.92 RESOLVE CONCEDER EXONERAÇÃO (a pedido) ao servidor Vilmar Valcanaia, a partir de 04.11.2009, admitido pela Portaria n° 468/2009 de 01.10.2009, que admitiu em cargo temporário de Conserveiro, 40 horas semanais.

José Boiteux, 04 de novembro de 2009.  
 JOSÉ LUIZ LOPES  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 486/2009**

PORTARIA N° 486/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE NOMEAR, Patricia Bonfim de França, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, carga horária de 20 Horas semanais, a partir de 03.11.2009.

José Boiteux, 06 de novembro de 2009.  
 JOSÉ LUIZ LOPES  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

**Portaria 487/2009**

PORTARIA N° 487/2009

JOSÉ LUIZ LOPES, Prefeito do Município de José Boiteux, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IX do artigo 79 da Lei Orgânica, RESOLVE CONCEDER FÉRIAS REGULARES ao servidor, Aloísio Weissweiler, relativas ao período aquisitivo de 16.09.2005 a 15.09.2006 que serão usufruídas no período de 11.11.2009 a 30.11.2009 de acordo com o que estabelece a Seção I do capítulo II, artigo 93 da Lei 170 de 28.02.92 e RESOLVE CONVERTER EM PECÚNIA um terço (1/3) das Ferias concedidas ao servidor.

José Boiteux, 09 de novembro de 2009.  
 JOSÉ LUIZ LOPES  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no DOM/SC

**Luzerna**

**Prefeitura Municipal**

**Portaria N° 174/09**

PORTARIA N° 174/09 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

"CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto n° 1139 de 03 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL da 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE, com o objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art.2º- A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL será composta pelos seguintes membros:

Representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
 NEIVO MORÁS JÚNIOR - Titular  
 MAURÍCIO BITTENCOURT - Suplente  
 Representantes da ACIAL  
 NEREU DUTRA LEMOS - Titular  
 DINO DE MEDA - Suplente

Art.3º- Fica designado para o exercício das atividades de Coordenador Geral, responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades da COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL, o Assessor de Planejamento NEIVO MORÁS JÚNIOR.

Art.4º- As atividades da Comissão, instituída por esta Portaria, terão duração até o mês de dezembro de 2009 e serão realizadas sem ônus para o Município.

Art.5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de novembro de 2009.

Luzerna(SC), 03 de novembro de 2009.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

**Edital de Notificação de Receita FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
 Des  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros federais provenientes do Fundo Nacional de Saúde:

09/10/2009	Programa de Atenção Básica - PAB	8.305,50
09/10/2009	Programa Farmácia Básica	1.841,93
09/10/2009	Programa Vigilância Sanitária	632,29
15/10/2009	Programa Vigilância Epidemiológica	920,63
16/10/2009	Programa Agentes Comunitárias de Saúde - PACS	7.812,00
16/10/2009	Programa Saúde da Família - PSF	12.800,00
21/10/2009	Programa Saúde da Família - PSF – Saúde Bucal	4.000,00
22/10/2009	Programa de Atenção Básica - PAB	922,84
26/10/2009	Transferência do SUS	179,10

Luzerna(SC), 06 de novembro de 2009.  
 NORIVAL FIORIN  
 Prefeito Municipal

**Edital de Recebimento de Receita FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
 Des  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com

sede neste Município de Luzerna, a liberação de recursos financeiros estaduais provenientes do Fundo Estadual de Saúde:

14/10/2009	Programa Farmácia Básica	1.572,38
26/10/2009	Programa Farmácia Básica	224,63

Luzerna(SC), 06 de novembro de 2009  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

## Massaranduba

### Prefeitura Municipal

#### Decreto N° 1853/2009

DECRETO N°. 1853 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições de de acordo com a Lei nº. 1061 de 16 de Dezembro de 2008, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0502 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
0502.026.782.2600.2052 – Conservação de Estradas Municipais  
0502 – 33903000 – Material de Consumo  
0502 – 11600 – Contr. De Interv. Do Dom.Eco.- CIDE..... R\$ 8.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação do seguinte programa e verba abaixo discriminados:

0500 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0502 – SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
0502.026.782.2600.2052 – Conservação de Estradas Municipais  
0502 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0502 – 11600 – Contr. De Interv. Do Dom.Eco.- CIDE..... R\$ 8.000,00

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 04 de Novembro de 2009  
MÁRIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PRAWUTZKI  
Secretário de Adm. e Finanças

#### Decreto N° 1854/2009

DECRETO N° 1854 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.  
APROVA REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art.1º. O Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2009, destinado a preencher cargos do Quadro Único de Servidores Públicos Municipais de Massaranduba, passa a obedecer o estabelecido pelo REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 05 de Novembro de 2009.

MARIO FERNANDO REINKE  
Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI  
Secretario de Administração e Finanças

REGULAMENTO DO CONCURSO – APROVADO PELO DECRETO N° 1854/2009

#### CAPITULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O ingresso de pessoal, a qualquer titulo, no âmbito da Administração do Município, somente poderá ocorrer mediante aprovação e classificação em concurso público.

§ 1º - Os concursos para seleção de candidatos serão realizados sempre que a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

§ 2º - O concurso será realizado através de provas ou provas e títulos.

Art. 2º - O prazo de validade do concurso é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação dos resultados podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

Parágrafo Único – Durante o prazo de validade do concurso o candidato será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir o cargo ou emprego público.

Art. 3º - A aprovação em concurso não estabelece o direito à nomeação, o qual se dará, respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo Único – Os candidatos aprovados no concurso serão nomeados obedecida a necessidade de serviços e a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal, além da estrita observância às normas da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

#### CAPITULO II – DO EDITAL

Art. 4º - as normas gerais para realização de concurso público serão estabelecidas em Edital.

§ 1º - O edital de que trata este artigo deverá ser amplamente divulgado através de imprensa regional e internet.

§ 2º - O edital deverá conter:

- I – Os cargos a prover;
- II – Os prazos e as exigências para inscrição do candidato;
- III – Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser apresentados pelos candidatos habilitados, no ato da posse;
- IV – A matéria com os respectivos programas, sobre as quais versarão as provas;
- V – A época e o local de realização das provas;
- VI – O valor da taxa de inscrição;
- VII – Critérios para a classificação, e para o desempate quando for o caso.

#### CAPITULO III – DOS CANDIDATOS

Art. 5º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos.

- I – Ser brasileiro;
- II – Estar em gozo dos direitos políticos;
- III – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV – Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo;
- V – Estar em gozo dos direitos profissionais.

Art. 6º - Os candidatos que já estão aposentados, não terão reconhecido a experiência de tempo de serviço antes de sua aposentadoria, nem os concursos anteriormente realizados.

Art. 7º - As inscrições deverão ser efetuadas em datas, horários e local fixado no edital do concurso.

Art. 8º - O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato, em formulário específico fornecido no local das inscrições.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato receberá cópia do pedido de inscrição.

Art. 10 - Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 11 - O pedido de inscrição implicará no reconhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

#### CAPITULO V – DA COMISSAO DE CONCURSO

Art. 12 - Os trabalhos referentes aos concursos públicos serão conduzidos por uma Comissão de Concursos designada pelo Prefeito Municipal, que deverá elaborar, aplicar e julgar as provas.

Art. 13 - Caberá a Comissão de Concursos fiscalizar a duplicação das provas, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo, bem como as demais providencias inerentes à lisura e idoneidade do concurso.

Parágrafo Único - A Comissão de Concursos poderá contratar instituição especializada pra elaborar as provas ou contratar pessoa física com amplo conhecimento da matéria para auxiliar na elaboração das provas.

Art. 14 - A Comissão de Concursos será auxiliada por funcionários da Prefeitura, na qualidade de fiscais de prova, designados especialmente pelo Presidente da referida Comissão, 05 (cinco) dias antes da realização do concurso.

#### CAPITULO VI – DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 15 - O concurso publico constará de provas ou provas e títulos e provas praticas, dependendo do cargo a ser ocupado.

Art. 16 - Todas as provas serão de caráter eliminatório.

Art. 17 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se automaticamente o candidato faltoso.

Art. 18 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na escala de zero a dez, média aritmética de todas as provas escritas, igual ou superior a cinco e for considerado apto na prova pratica, caso exigido no edital.

§ 1º - A prova escrita será composta de:

- a) 05 questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 questões de Matemática;
- c) 10 questões de Conhecimentos Gerais;
- d) 20 questões de Conhecimento Especifico.

§ 2º - Para o calculo da média, o peso aplicado em cada questão da prova escrita corresponderá a:

- a) Língua Portuguesa – peso 0,20;
- b) Matemática – peso 0,20;
- c) Conhecimentos Gerais – peso 0,20;
- d) Conhecimentos Específicos – peso 0,30.

Art. 19 - A prova de títulos será computada ao resultado obtido na prova escrita, acrescentado a pontuação conforme segue:

I - Pós Doutorado – 0,6 pontos

II - Doutorado – 0,5 pontos

III - Mestrado – 0,3 pontos

IV - Publicação de livro na área especifica – 0,3 pontos

V - Especialização – 0,2 pontos

VI - Publicação de artigo científico 0,1 pontos

Parágrafo Único A titulação será acrescida uma única vez, não sendo possível a cumulação de titulação equivalente, exceto quando titulações diversas, limitando-se ao máximo em 2,0 pontos.

#### CAPITULO VII – DA HOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 20 - A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente das médias ponderadas obtidas no conjunto.

Art. 21 - A homologação do concurso será feita por ato do Executivo Municipal, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pela Comissão encarregada do concurso.

Art. 22 - A administração poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar, anular ou cancelar o concurso público, não assistindo ao candidato direito a reclamação de qualquer espécie.

Art. 23 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público

Massaranduba, em 05 de novembro de 2009.

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

#### Decreto N° 1855/2009

DECRETO N° 1855 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, A ELABORAR E ANALISAR PROJETOS AMBIENTAIS.

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Massaranduba, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, autorizada a elaborar e analisar projetos de reserva legal, supressão de vegetação e corte seletivo de árvores para agricultores, silvicultores e aqüicultores.

Art. 2º - Para elaboração do projeto de reserva legal a Prefeitura cobrará o preço de 5 UFM para áreas até 48 hectares, 6 UFM para áreas acima de 48 hectares até 60 hectares e 8 UFM para áreas acima de 60 hectares.

Parágrafo Único: Tratando-se de agricultor familiar para elaboração de projetos de reserva legal a Prefeitura cobrará o preço de 4 UFM para áreas até 48 hectares, 5 UFM para áreas acima de 48 hectares até 60 hectares e 6 UFM para áreas acima de 60 hectares.

Art. 3º - O interessado deverá pagar a taxa referente a ART ( Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável pela elaboração do projeto de Reserva Legal.

Art. 4º - Para elaboração de projetos de corte seletivo e supressão de vegetação será cobrado o valor de 01 UFM.

Art. 5º - Os demais custos referentes à execução ou elaboração dos projetos serão pagos pelo requerente.

Art. 6º - Para efeitos deste Decreto, considera-se agricultor familiar, aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente os seguintes requisitos:

- a) Utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- b) Tenha renda familiar predominantemente originada de atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento;

c) A renda familiar esteja de acordo com o limite estabelecido pelo Programa Nacional de Agricultura Familiar- PRONAF.

d) Não detenha, a qualquer título, área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais.

§ 1º. Os silvicultores e aqüicultores deverão estar enquadrados no requisito "c" e "d" do caput deste artigo.

§ 2º Para comprovação de exercício de agricultura familiar ou enquadramento dos silvicultores e aqüicultores, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá solicitar a Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, a qual deverá ser emitida pelo órgão competente, ou o extrato desta declaração, que substituirá os documentos acima relacionados.

Art. 7º - Quando o projeto não for elaborado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, será cobrado o preço de 01 unidade fiscal para análise e assinatura pela autoridade fiscal.

Art. 8º - Os documentos necessários para o encaminhamento do projeto de Reserva Legal são:

I- Requerimento com endereço completo do requerente e justificativa do pedido;

II- Procuração, quando for o caso de terceiros representado o interessado, com firma reconhecida;

III- Cópia do comprovante de quitação do boleto bancário expedido pela FATMA- no caso de propriedades maiores que 50 hectares;

IV- Cópia da transcrição ou matrícula do cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).

V- Croqui de acesso e localização da propriedade com pontos de referência;

VI- Planta topográfica.

VII- Xerox do cadastro de pessoa física (CPF) e xerox do registro geral (identidade) dos proprietários.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, em 06 de novembro de 2009.

MARIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

MAURICIO PRAWUTZKI

Secretario de Administração e Finanças

**Meleiro**

**Prefeitura Municipal**

### Decreto Nº 066/2009

DECRETO n.º 066/2009.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.323/2008, de 12 de Dezembro de 2008.

#### DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), a ser distribuído na seguinte conta:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.2023 – Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (161)	R\$ 10.000,00
Total .....	R\$ 10.000,00

Art. 2.º Para atender os créditos que trata o artigo 1.º, correrá por conta de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

11 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
110120606.2023 – Manutenção dos Serviços/Promoção e Extensão Rural	
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00.0 – Aplicações Diretas (158)	R\$ 10.000,00
Total .....	R\$ 10.000,00

Art. 3.º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 03 de Novembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data supra.

### Portaria Nº 265/2009

PORTARIA N.º 265/2009

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO A SERVIDORA PÚBLICA DO MAGISTÉRIO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, resolve:

#### CONCEDER

Artigo 1.º A servidora pública municipal do magistério relacionados no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 01/10/2009.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 09 de Novembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal de Meleiro

Registrada e publicada na data supra.

#### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
132	CLEONICE G. PASINI PIAZZA	27%

Meleiro, 09 de Novembro de 2009.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal de Meleiro

Registrada e publicada na data supra.

### Portaria Nº 266/2009

PORTARIA N.º 266/2009

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**REVOGAR**

Artigo 1.º A Portaria n.º 237/2009, de 14 de setembro de 2009, que coloca servidor público municipal JAIRO LUIZ CANELA –matricula nº 996, para exercer suas atividades na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 237/2009, de 14 de setembro de 2009.

Meleiro, 09 de Novembro de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Portaria N° 267/2009**

PORTARIA N.º 267/2009

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATOS DA SAMAE.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, resolve:

**REVOGAR**

Artigo 1.º A Portaria n.º 238/2009, de 15 de setembro de 2009, que coloca servidor público municipal JAIRO LUIZ CANELA –matricula nº 996, para exercer suas atividades na Samae.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 238/2009, de 15 de setembro de 2009.

Meleiro, 09 de Novembro de 2009.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

**Publicação Relatórios**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
AVISO

O Município de Meleiro/SC comunica que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentários referente ao 5º bimestre de 2009, de que trata o Art. 52, 54 e 63 da Lei Complementar 101, de 05 de maio de 2000 (LRF), encontra-se publicado no MURAL PÚBLICO deste Município, localizado na Praça da Matriz e no Prédio da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 849/2001, ou à disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### Prefeitura Municipal

**Extrato de Dispensa 5/2009**

EXTRATO DE DISPENSA

MUNICIPIO DE MONTE CARLO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2009

DISPENSA Nº 05/2009

OBJETO: Contratação de Advogados especializados para a prestação de serviços advocatícios para ajuizamento de ações judiciais, com vistas ao ressarcimento dos seguintes valores: a) Cota-parte do ICMS não creditados ao Contratante em função da instituição do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte (SEITEC); b) Cota-parte do ICMS não creditados ao Contratante em função da postergação do pagamento do tributo concedido pelo Estado de Santa Catarina às empresas beneficiárias do Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC); c) Cota-parte do ICMS a que tem direito o Contratante em face da arrecadação do Fundo Social ocorrida no ano de 2005, antes da concessão da liminar pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina em que foi determinado o respeito ao direito dos municípios de receber 25% da arrecadação do Fundo Social; e) Cota-parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) a que tem direito o Contratante em face da não destinação da parcela da arrecadação dos fundos do SEITEC, do Fundo Social e do FADESC ao FUNDEB. CONTRATADOS: EDINANDO BRUSTOLIN E MARCOS PROBST. Valor total: R\$ Indefinida (receberão os Honorários sucumbenciais se vencedores forem). PRAZO DE VIGENCIA: indefinido. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Manutenção da Secretaria de Administração – CÓDIGO REDUZIDO: 48 – PROJETO ATIV.: 2.0002.

Monte Carlo, 06/11/2009

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato 34/2009**

EXTRATO DO CONTRATO 34/2009

Contratante: Município de Monte Carlo. Contratada: EDINANDO LUIZ BRUSTOLIN E MARCOS FEY PROBST Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. Valor Global do Contrato: R\$ Indefinido (valores dos honorários sucumbenciais se forem vencedores). Da Despesa: Manutenção da Secretaria de Administração. Código Reduzido 48. Data da Assinatura: Monte Carlo 09 de novembro de 2009.

ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
Prefeito

## Paulo Lopes

### Prefeitura Municipal

**Decreto 46-2009**

DECRETO Nº 046/2009

SUBSTITUI REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E DOS MOVIMENTOS SOCIAIS DO NÚCLEO GESTOR DO PLANO DIRETOR, DESIGNADOS PELO DECRETO 010/2009

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes,

no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o que a dispõe a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art 1ª – Fica Substituído o Senhor Silvano Homrich Holzschuh pelo Senhor Gildo Arcelino de Souza e a Senhora Luceni Fermino Silvano Fermiano pelo Senhor Valdelir Sartor, representantes do Executivo Municipal.

Art 2º - Fica substituído o Senhor Almerly Alcides Vieira pelo Senhor Vilmar João Espindola, Gildo Arcelino de Souza pelo Senhor Maurílio Furado e a Senhora Arlete Machado pela Senhorita Ivoli Tenfen, representantes do movimentos sociais e populares.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2009.

Art.4 – Ficam revogadas as disposições em contrário

Município de Paulo Lopes em 10 de novembro de 2009.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração em 10 de novembro de 2009.

ZENON BERTO BORGES

Secretário de Administração

## Rio do Sul

### Prefeitura Municipal

#### Edital de Notificação de Contribuição de Melhoria

RIO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

PELO PRESENTE EDITAL, FICA O CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADO DEVIDAMENTE INTIMADO DA NOTIFICAÇÃO FISCAL REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, EM FACE DA IMPOSSIBILIDADE DE INTIMAÇÃO VIA AVISO DE RECEBIMENTO (AR):

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº
Célio Bastos	009.101.559-68	875/2009

Rio do Sul, 06 de Novembro de 2009.

EUGÊNIO VICENZI

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

Depto Fiscalização Tributária

## São Lourenço do Oeste

### Prefeitura Municipal

#### Aviso de Licitação Nº 103/2009 - TP Nº 13/2009

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 103/2009

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, ATRAVÉS DA PORTARIA 301/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/11/2009, às 9 horas, no endereço ,rua Duque de Caxias 789, conforme especificado no Edital nº 103/2009, Modalidade Tomada de Preços nº 13/2009. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EDIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO DE

RECALQUE DE ÁGUA BRUTA, A SER EDIFICADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), DO DISTRITO DE PRESIDENTE JUSCELINO NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC, COM ÁREA TOTAL DE 28,31 M², CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Informações, [www.saolureno.sc.gov.br](http://www.saolureno.sc.gov.br).

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### Prefeitura Municipal

#### Decreto Nº 440/2009

DECRETO N.º 440/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA MARIA LUZIA KONS RIOS, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária MARIA LUZIA KONS RIOS, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 05/11/2009, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de novembro de 2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

#### Decreto Nº 441/2009

DECRETO N.º 441/2009

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FUNCIONÁRIA JUDITH HAMES COELHO, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

DECRETA:

Art. 1.º- Conceder Licença para tratamento de saúde a funcionária JUDITH HAMES COELHO, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 16/10/2009, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/09.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de novembro de 2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

**Decreto N° 442/2009**

DECRETO N.º 442/2009

EXONERA ROSENEI SCHUCH DO CARGO DE MOTORISTA II.

ERNEI JOSÉ STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º- Exonerar ROSENEI SCHUCH do Cargo de Motorista II, contrato de trabalho nº. 071/2009.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de novembro de 2009.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2009.

# Schroeder

## Prefeitura Municipal

**Portaria N° 3.226/2009**

PORTARIA N 3.226/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009

REESTRUTURA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS SUBSTITUTOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica reestruturada a Comissão do Processo Seletivo de Profissionais Substitutos para a Secretaria da Educação, integrada pelos seguintes membros: Melani Zelfeld - Supervisora Escolar, Arnelinda Walz Schmitt - Orientadora Escolar, Ivone Fátima Taffarel - Orientadora Escolar, Rosiméri Sara Boshammer Stein - Diretora de Unidade de Ensino, Leonídia Bauer Weidauer – Orientadora Escolar, para sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, elaborar o edital e elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas e de títulos do referido processo seletivo.

Art. 2o A Comissão ora constituída baixará instruções especiais sobre o Concurso, respeitadas as disposições legais em vigor e tomará as providências necessárias à sua fiel execução.

Art. 3o A Comissão, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal, caso haja necessidade, para elaboração e execução do processo, correndo as despesas por conta de dotações específicas do Orçamento Geral do Município.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Schroeder, 03 de novembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.227/2009**

PORTARIA N 3.227/2009, 06 DE NOVEMBRO DE 2009

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Comissão Especial para Análise de Pedido de Transação Tributária, que será integrada pelos seguintes membros: Denilson Weiss – Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, Osniir Pavanello – Diretor de Planejamento, Marcelo da Silva – Engenheiro Civil, Amilton Aldo dos Santos - Topógrafo, Manoel Ednilson Burgardt – Vereador, para sob a Presidência do primeiro e coordenação do segundo, Analisar Pedido de Transação Tributária requerida pelo Senhor Wilson Ivo Obenaus.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Schroeder, 06 de novembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.228/2009**

PORTARIA Nº. 3.228/2009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da funcionária Sra. Zoraide Rodrigues da Silva, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a pedido da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008, adquirindo efeitos retroativos a partir de 03 de novembro de 2009.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de novembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Portaria N° 3.229/2009**

PORTARIA N° 3.229/2009, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a realização do Processo Eleitoral n°. 001/2009/CMDCA;

Considerando a Ata n°. 14, de 04/11/2009, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que homologa a eleição para Conselheiro Tutelar;

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, a Sra. Sirlene Walz Ramos, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, percebendo remuneração conforme Lei Municipal n°. 1.628/07, de 11/12/2007 com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Eleitoral n°. 001/2009/CMDCA, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei n° 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 09 de novembro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

VALDERI ROCHA DE CAMARGO

Presidente do CMDCA

Registrada e publicada na mesma data.

ROSANGELA CRISTINA MIRANDA MOTTA

Chefe de Gabinete

**Extrato do Contrato Registro de Preço N° 230/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 230/2009-PMS

Processo de licitação n°. 132/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 99/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o no 02.195.581/0001-90, estabelecida Rodovia Br 101, Km 206, Kobrasol II, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.108-240.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
05	Parafuso para cortador 7/8 X 3,5" com porca de aço, PC 150	50	Unidade	6,00	300,00
13	Parafuso com porca de aço para dente de retro com rosca 12 X 70 mm	120	Unidade	0,95	114,00
TOTAL R\$					414,00

Valor do Contrato: R\$ 414,00 (Quatrocentos e quatorze reais).

Data da Assinatura: 06/11/2009

Vigência: 06/11/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Registro de Preço N° 231/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 231/2009-PMS

Processo de licitação n°. 132/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 99/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MAIOCHI INSTALAÇÕES E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.328.414/0001-32, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 58, n°. 13354, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
02	Unhas para PC 200 com dureza mínima de 400 a 500 HB, amarela (importada)	100	Unidade	42,00	4.200,00
06	Canto de lâmina com chanfro para trator esteira Komat'su D30 com dureza mínima de 400 a 500 HB	10	Unidade	110,90	1.109,00
07	Facas de lâmina 7 furos para trator esteira Komat'su, com dureza mínima de 400 a 500 HB	06	Unidade	291,00	1.746,00
15	Dente para retro (caçamba dianteira) dureza mínima de 400 a 500 HB	80	Unidade	33,50	2.680,00
TOTAL R\$					9.735,00

Valor do Contrato: R\$ 9.735,00 (Nove mil e setecentos e trinta e cinco reais),

Data da Assinatura: 06/11/2009

Vigência: 06/11/2010

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Registro de Preço N° 232/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 232/2009-PMS

Processo de licitação n°. 132/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n°. 99/2009 - PMS



Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: RETRASA RECUPERADORA DE TRAORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.910.693/0001-84, estabelecida Rua Luiz Magalhães de Medeiros, Humaitá, na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.708-250.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
01	Pino - trava para unha para PC 200	100	Unidade	8,00	800,00
03	Faca de concha PC 150	01	Unidade	950,00	950,00
09	Parafuso 5/8 X 2,5" com porca de aço 5/8 X 20 mm para fixar lâmina (moto niveladora)	300	Unidade	1,69	507,00
10	Dente para concha carregadeira michigam 75 HD com dureza mínima de 400 a 500 HB	27	Unidade	91,80	2.478,60
12	Ponta de dente com número 6329 gravado, concha traseira retroescavadeira	60	Unidade	16,69	1.121,40
14	Cortador para PC 150 com dureza mínima de 400 a 500 HB	12	Unidade	121,00	1.452,00
16	Parafuso com porca de aço 5/8 X 2" para retro, dente caçamba dianteiro	160	Unidade	1,64	262,40
TOTAL R\$					7.571,40

Valor do Contrato: R\$ 7.571,40 (Sete mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 06/11/2009

Vigência: 06/11/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato Registro de Preço N° 233/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 233/2009-PMS

Processo de licitação nº. 132/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 79.905.071/0001-93 e Inscrição Estadual nº. 251.504.514, estabelecida na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº. 122, BR 101, km 201, Bairro Barreiros, Cidade de São Jose, Estado de Santa Catarina, CEP: 88113-130.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE

PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
08	Lâminas 13 furos para moto niveladora 3/4, curva, com dureza mínima de 400 a 500 HB	100	Unidade	320,00	32.000,00
11	Parafuso com porca 3/4 X 3,5 para dente carregadeira	60	Unidade	3,19	191,40
17	Dente escarificador para moto niveladora huber warco	21	Unidade	12,80	268,80
TOTAL R\$					32.460,20

Valor do Contrato: R\$ 32.460,20 (Trinta e dois mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).

Data da Assinatura: 06/11/2009

Vigência: 06/11/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Extrato do Contrato Registro de Preço N° 234/2009-PMS

EXTRATO DO CONTRATO REGISTRO DE PREÇO N°. 234/2009-PMS

Processo de licitação nº. 132/2009 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 99/2009 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.650.348/0001-24, estabelecida Rodovia Br 470, nº. 1657, Km 55, Salto do Norte, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89066-010.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Valor R\$ Unitário	Valor R\$ Total
04	Gengiva PC 200	10	Unidade	108,00	1.080,00
TOTAL R\$					1.080,00

Valor do Contrato: R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais)

Data da Assinatura: 06/11/2009

Vigência: 06/11/2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 38/2009-FAS**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 38/2009-FAS

Dispensa de Licitação n°. 10/2009-FAS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: TELEJED TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 85.225.894/0001-70, estabelecida na Rua Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, n°. 320, salas 17 e 18, centro na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.251-700.

Objeto: Constitui o presente contrato contratação de empresa especializada para manutenção e aluguel das centrais telefônicas para o Centro de Múltiplo Uso (CMU) da Secretaria de Saúde e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, no período de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

Valor do Contrato: R\$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).

Data da Assinatura: 09/11/2009.

Vigência: 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 235/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 235/2009-PMS

Dispensa de Licitação n°. 44/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: SP LABOR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n°. 04.063.097/0001-32, estabelecida a rua Waldt Disney, n°. 155, Vila Formosa, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, CEP: 19050-180.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição de destilador de

água para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: de R\$ 1.418,15 (Um mil e quatrocentos e dezoito reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 09/11/2009

Vigência: 31/12/2009

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N° 236/2009-PMS**

EXTRATO DO CONTRATO N°. 236/2009-PMS

Dispensa de Licitação n°. 45/2009-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o n°. 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratado: MARIA DE LURDES VIEIRA TOMELIN, portadora da carteira de identidade n°. 2/C 943.231-SSP-SC, inscrita no CPF n°. 030.173.928-56, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 2981, Centro, na cidade de Schroeder - SC.

Objeto: Constitui o presente contrato o aluguel de imóvel urbano em alvenaria, composto por uma sala comercial e um banheiro com área total de 100m<sup>2</sup>, situado na Rua Marechal Castelo Branco, n°. 2981, Centro, na cidade de Schroeder/SC, para funcionamento da Casa do Agricultor, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010, conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

Valor do Contrato: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 09/11/2009

Vigência: 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 99/2009-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 51/2009

Número do Registro de Preços: 51/2009      Data do Registro: 06/11/2009      Válido até: 06/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, In

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Pino - trava para unha para PC 200	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		8,0000	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		8,4000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		10,9000	3
2	Unhas para PC 200 com dureza mínima de 400 a 500 HB, amarela (importada)	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		42,0000	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		42,5000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		46,5000	3
3	FACA DE CONCHA PC 150	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		950,0000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		960,0000	2
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		1.300.0000	3
4	Gengica PC 200	UN	TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		108,0000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		109,0000	2
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		109,8000	3
5	Parafuso para cortador 7/8 X 3,5" com porca de aço, PC 150	UN	BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		6,0000	1
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		6,5000	2
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		7,5000	3
6	Canto de lâmina com chanfro para trator esteira Komatsu D30 com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		110,9000	1
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		111,0000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		133,0000	3

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 51/2009**

Número do Registro de Preços: 51/2009 Data do Registro: 06/11/2009 Válido até: 06/11/2010

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de peças de reposição para máquinas para suprir as necessidades das frotas das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Agricultura, In

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
7	Facas de lâmina 7 furos para trator esteira Komatsu, com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		291,0000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		292,0000	2
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		310,0000	3
8	Lâminas 13 furos para moto niveladora 3/4, curva, com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		320,0000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		325,0000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		415,0000	3
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		420,0000	4
9	Parafuso 5/8 X 2,5" com porca de aço 5/8 X 20 mm para fixar lâmina (moto niveladora)	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,6900	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		1,7000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		1,7900	3
10	Dente para concha carregadeira michigam 75 HD com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		91,8000	1
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		91,9900	2
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		93,0000	3
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		106,0000	4
11	Parafuso com porca 3/4 X 3,5 para dente carregadeira	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		3,1900	1
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		3,2000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		3,2500	3
12	Ponta de dente com número 6329 gravado, concha traseira retroscavadeira	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		18,6900	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		18,7000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		19,0000	3
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		20,9000	4
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		22,5000	5
13	Parafuso com porca de aço para dente de retro com rosca 12 X 70 mm	UN	BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		0,9500	1
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,1000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		1,9000	3
14	Cortador para PC 150 com dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		121,0000	1
			TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		123,0000	2
			TRATORPEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA (8124)		178,0000	3
15	Dente para retro (caçamba dianteira) dureza mínima de 400 a 500 HB	UN	MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		33,5000	1
			RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		33,7000	2
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		36,0000	3
16	Parafuso com porca de aço 5/8 X 2" para retro, dente caçamba dianteiro	UN	RETRASA RECUPERADORA DE TRATORES LTDA (11495)		1,6400	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		2,0000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		2,4800	3
17	Dente escarificador para moto niveladora huber warco	UN	TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA (7937)		12,8000	1
			BR TRATORES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)		12,9000	2
			MAIOCHI INST E MONTAGENS DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA (10050)		13,4000	3

SCHROEDER, 6 de Novembro de 2009.

# Tunápolis

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 1250/09

DECRETO N° 1250/09 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL, VISANDO UM MELHOR ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de atendimento da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, das 7h às 19h ininterruptas, de segunda a sexta feira a partir desta data, sendo que a jornada e os turnos de trabalho das equipes responsáveis pelo atendimento à população serão definidos pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, visando um melhor atendimento à população do Município de Tunápolis.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis, em 09 de novembro de 2009.

ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.  
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF  
Técnico em Controladoria Interna

# Videira

## Prefeitura Municipal

### Decreto N° 9.294/09

DECRETO N° 9.294/09, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DAS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA O ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.082/08, de 10 de dezembro de 2008,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	
2.084 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0004.16 – Aplicações Diretas	5.000,00
15 – Fundo Municipal da Saúde – FMS	
01 – Fundo Municipal da Saúde	

2.086 – Programa Ações de Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00.00.01.0004.17 – Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 6 de novembro de 2009.  
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 6 dias do mês de novembro de 2009.

HAMILTON ANTONIO ZARDO JÚNIOR  
Secretário de Administração

### PR 35 / 2009 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2009-FMAS

O Prefeito Municipal de Videira através do Fundo Municipal de Assistência Social torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 35/2009-FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÁ UTILIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 23 de Novembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 13:00 às 19:00. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9012/3566-9034.

Videira/SC, 06 de Novembro de 2009.  
JORGE ANTÔNIO LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

### PR 144/2009 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2009

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 144/2009. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA SEREM COLOCADAS NO CIRETRAN. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 18:00 horas do dia 23 de Novembro de 2009, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 18:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 13:00 às 19:00. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 06 de Novembro de 2009.  
JORGE A. LOPES OLIVEIRA  
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal



**Extrato de Contrato N° 376/2009 - FME**

Contrato N°.: 376/2009  
 Data de Assinatura: 19/10/2009  
 Fornecedor....: J.A. SONORIZAÇÕES LTDA  
 Valor.....: R\$ 700,00 (setecentos reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 14/2009 - FME  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NA COPA SUL E SUDESTE DE TÊNIS DE MESA, A SER REALIZADO ENTRE 22/10 E 25/10.

**Extrato do Contrato N° 377/2009 - FME**

Contrato N°.: 3772009  
 Data de Assinatura: 19/10/2009  
 Fornecedor....: ECOBAN Banheiros Químicos Ltda  
 Valor.....: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 14/2009 - FME  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO NA COPA SUL E SUDESTE DE TÊNIS DE MESA, A SER REALIZADO ENTRE 22/10 E 25/10.

**Extrato do Contrato N° 378/2009 - PMV**

Contrato N°.: 3782009  
 Data de Assinatura: 20/10/2009  
 Fornecedor....: DRJ Radiocomunicação Ltda  
 Valor.....: R\$ 8.273,00 (oito mil, duzentos e setenta e três reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 127/2009 - PMV  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSECTOR PARA COMUNICAÇÃO MÓVEL VHF E RÁDIOS TRANSMISSOR PORTÁTIL VHF PARA INSTALAR NAS VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

**Extrato do Contrato N° 379/2009 - PMV**

Contrato N°.: 3792009  
 Data de Assinatura: 20/10/2009  
 Fornecedor....: Eletro Diesel Manos JD Ltda.  
 Valor.....: R\$ 2.059,63 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 126/2009 - PMV  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO CAMINHÃO PRANCHA MB 2219, PLACA LZH 3895, FROTA 38, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Extrato do Contrato N° 380/2009 - PMV**

Contrato N°.: 3802009  
 Data de Assinatura: 20/10/2009  
 Fornecedor....: Miranda e Miranda Comércio de Peças e Serviços Ltda.  
 Valor.....: R\$ 2.086,22 (dois mil, oitenta e seis reais e vinte e dois centavos)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 126/2009 - PMV  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO CAMINHÃO PRANCHA MB 2219, PLACA LZH 3895, FROTA 38, DE USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

**Extrato do Contrato N° 382/2009 - PMV**

Contrato N°.: 382/2009  
 Data de Assinatura: 21/10/2009  
 Fornecedor....: Holanda Nhoatto ME  
 Valor.....: R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 129/2009 - PMV  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNREBOM-CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato N° 383/2009 - PMV**

Contrato N°.: 383/2009  
 Data de Assinatura: 21/10/2009  
 Fornecedor....: Link Tele Informática Ltda  
 Valor.....: R\$ 2.975,30 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)  
 Licitação.....: Pregão Presencial 129/2009 - PMV  
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS E COMPUTADORES PARA SEREM UTILIZADOS PELO FUNREBOM-CORPO DE BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR DE VIDEIRA.

**Extrato do Contrato N° 384/2009 - PMV**

Contrato N°.: 384/2009  
 Data de Assinatura: 23/10/2009  
 Fornecedor....: Maria Eloiza Otto  
 Valor.....: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação 08/2009 - PMV  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA PARA MINISTRAR AULAS DE PIANO, AULAS DE TEORIA MUSICAL, REGÊNCIA DO MADRIGAL, REGÊNCIA DO CORAL INFANTO JUVENIL, ACOMPANHAMENTO PIANÍSTICO DO CORAL VOZES DE VIDEIRA, BEM COMO, ACOMPANHAMENTO PIANÍSTICO DA ORQUESTRA DE CORDAS NO CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA.

**Extrato do Contrato N° 385/2009 - PMV**

Contrato N°.: 385/2009  
 Data de Assinatura: 23/10/2009  
 Fornecedor....: J.A Sonorizações Ltda  
 Valor.....: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 130/2009 - PMV  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA A SE REALIZAR NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Extrato do Contrato N° 386/2009 - PMV**

Contrato N°.: 386/2009  
 Data de Assinatura: 23/10/2009  
 Fornecedor....: Arly Produções Artísticas Ltda  
 Valor.....: R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)  
 Licitação.....: Pregão Presencial nº 130/2009 - PMV  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCO PARA O FESTIVAL DE DANÇA DE VIDEIRA A SE REALIZAR NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2009.

**Extrato do Contrato N° 387/2009 - PMV**

Contrato N°.: 387/2009  
 Data de Assinatura: 27/10/2009  
 Fornecedor....: Paulo Augusto Pereira Mannes  
 Valor.....: R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais)  
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2009 - PMV  
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLINO, VIOLA E PRÁTICA DE ORQUESTRA.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 169/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços nº: 169/2009  
 Data de Assinatura: 19/10/2009  
 Fornecedor....: COPA FERRAGENS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
 Valor.....: R\$ 9.228,00 (nove mil, duzentos e vinte e oito reais)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 125/2009 - PMV  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 170/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 170/2009  
Data de Assinatura: 19/10/2009  
Fornecedor.....: VALESAN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (VIDEIRA)  
Valor.....: R\$ 4.590,00 (quatro mil, quinhentos e noventa reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 125/2009 - PMV  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 171/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 171/2009  
Data de Assinatura: 19/10/2009  
Fornecedor.....: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Valor.....: R\$ 13.781,00 (treze mil, setecentos e oitenta e um reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 125/2009 - PMV  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 172/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 172/2009  
Data de Assinatura: 20/10/2009  
Fornecedor.....: ATERPLAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Valor.....: R\$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil , duzentos reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 117/2009 - PMV  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ASFALTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 173/2009 - FMS**

Ata de Registro de Preços n°: 173/2009  
Data de Assinatura: 22/10/2009  
Fornecedor.....: PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. DENT. LTDA  
Valor.....: R\$ 48.001,27 (quarenta e oito mil, um real e vinte e sete centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 70/2009 - FMS  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 174/2009 - FMS**

Ata de Registro de Preços n°: 174/2009  
Data de Assinatura: 22/10/2009  
Fornecedor.....: METROMED MAT. MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Valor.....: R\$ 12.352,50 (doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 70/2009 - FMS  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 175/2009 - FMS**

Ata de Registro de Preços n°: 175/2009  
Data de Assinatura: 22/10/2009  
Fornecedor.....: BIODENTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Valor.....: R\$ 10.789,97 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 70/2009 - FMS  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 176/2009 - FMS**

Ata de Registro de Preços n°: 176/2009  
Data de Assinatura: 22/10/2009  
Fornecedor.....: COMERCIAL BRASILEIRA DE MEDICAMENTOS CBM LTDA  
Valor.....: R\$ 20.794,04 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 70/2009 - FMS  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 177/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 177/2009  
Data de Assinatura: 27/10/2009  
Fornecedor.....: SINALBLU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Valor.....: R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 131/2009  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA USO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 178/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 178/2009  
Data de Assinatura: 27/10/2009  
Fornecedor.....: REVESTIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REVESTIMENTOS LTDA.  
Valor.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 131/2009  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA USO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 179/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 179/2009  
Data de Assinatura: 27/10/2009  
Fornecedor.....: SALE SERVICE IND. COM. SERV.SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA  
Valor.....: R\$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 131/2009  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA USO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

**Extrato Ata de Registro de Preços N° 180/2009 - PMV**

Ata de Registro de Preços n°: 180/2009  
Data de Assinatura: 27/10/2009  
Fornecedor.....: INDÚSTRIA QUÍMICA DE TINTAS OURO LTDA.  
Valor.....: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)  
Licitação.....: Pregão Presencial n° 131/2009  
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA

DE TINTAS PARA USO NA PINTURA DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

### Extrato Ata de Registro de Preços N° 181/2009 - FMS

Ata de Registro de Preços n°: 181/2009

Data de Assinatura: 29/10/2009

Fornecedor.....: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Valor.....: R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 65/2009 - FMS

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

### Extrato Ata de Registro de Preços N° 182/2009 - FMS

Ata de Registro de Preços n°: 182/2009

Data de Assinatura: 29/10/2009

Fornecedor.....: F. Vachileski e Cia Ltda

Valor.....: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis)

Licitação.....: Pregão Presencial n° 65/2009 - FMS

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

## Consórcios

### CIGA

### Extrato de Contrato de Programa N° 38/09

CONTRATANTE: Município de Ascurra

CNPJ: 83.102.772/0001-61

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Ascurra e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Ascurra no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 13 da Lei n° 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Constitui objeto do CIGA o desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas, voltados para a relação governo-cidadão, que empreguem tecnologias da informação e comunicação aplicadas a um amplo arco das funções de governo, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam o acesso a informações relevantes de governos, que implementem a provisão de serviços públicos pela web (internet e/ou intranet), promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

Nesse sentido deu-se a contratação do CIGA pelo Município de Ascurra, a fim de que sejam publicados, por meio das ferramentas criadas pelo consórcio, os atos oficiais do Município.

VALOR: Conforme previsto no art. 8° da Lei n° 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em Contrato de Rateio.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrar em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA ou enquanto este existir.

Florianópolis, 24 de setembro de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

### Extrato de Contrato de Rateio N° 38/09

CONTRATANTE: Município de Ascurra

CNPJ: 83.102.772/0001-61

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ascurra e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa n° 38/09.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei n° 8.666/93 e art. 8° da Lei n° 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8° da Lei n° 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 24 de setembro de 2009.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

## CITMAR

### Resolução N° 01

RESOLUÇÃO N° 01 DE 11 DE MAIO DE 2009.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR – CITMAR, CONCERNENTE AO AFASTAMENTO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 8° Capítulo III, do Título I, do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

RESOLVE:

Art. 1° - O servidor público municipal, pertencente ao Município membro do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar – CITMAR, que se deslocar para outro ponto do território nacional para participar de eventos de interesse da Administração Pública, representando o respectivo Consórcio ou ainda constituir exigência relacionada às funções atribuídas ao servidor e ocorrer durante o horário de trabalho terá direito a percepção de diárias nos termos desta Resolução.

Art. 2° - O pagamento de diárias destina-se a indenizar despesas de alimentação e hospedagem, sendo concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

§1° - As despesas que se fizerem necessárias com locomoção urbana, tais como táxi, ônibus, metrô e demais outros meios de transporte de locomoção, serão recebidos a título de adiantamento ao servidor, o qual deverá prestar contas do mesmo quando do retorno.

§2° - As despesas referentes a deslocamento ao local de destino serão custeadas pelo CITMAR, os quais se incluem passagens aéreas e rodoviárias.

§3° - Quando o deslocamento do servidor se der mediante utilização de veículo próprio, ficará o CITMAR obrigado a ressarcir no montante de R\$ 0,60 (sessenta centavos) por quilometro rodado.

Art. 3° - A autorização para deslocamento e a concessão de diárias serão deferidas pelo Diretor Executivo do CITMAR, mediante solicitação do servidor, onde constará:

I – nome, cargo ou função do servidor;

II – justificativa do deslocamento; e

III – indicação dos locais e período de deslocamento.



Art. 4º - Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos e funções e corresponderão aos valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Entende-se por diária o período de 24 (vinte e quatro) horas, contado da partida do servidor, tendo o direito a percepção de 100% (cem por cento) da diária.

§ 1º - Quando o período de deslocamento for igual a 04 (quatro) e menos de 06 (seis) horas, o servidor terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da diária.

§ 2º - Quando o período de deslocamento for igual a 06 (seis) e menos de 12 (doze) horas e não houver pernoite, o servidor terá direito a 50% (cinquenta por cento) do valor da diária.

§ 3º - Quando o período de deslocamento for superior a 12 (doze) horas e houver pernoite, o servidor terá direito a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da diária.

§ 4º - No caso de deslocamento para fora do Estado, as diárias terão valores diferenciados, conforme os Estados de deslocamento, previstos no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º - Em qualquer hipótese não será devido o pagamento de diárias quando no período de deslocamento não exigir do servidor a realização de almoço ou janta e pousada.

Art. 7º - As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, exceto nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

I - em casos de emergências, hipótese em que poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;

II - quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

§ 1º - As propostas de concessão de diárias, quando o deslocamento tiver início a partir da sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesas, a aceitação da justificativa.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor terá direito às diárias, correspondente ao período prorrogado.

Art. 8º - O servidor deverá prestar contas e apresentar relatórios, conforme Anexo II desta Resolução, por escrito, anexando os documentos comprobatórios de saída e retorno quando o seu deslocamento requerer diária integral e, no caso de fração de diária, apenas o comprovante da despesa.

Art. 9º - Serão restituídas, pelo servidor, em 03 (três) dias, contados da data do retorno à sede de serviços, as diárias recebidas em excesso.

Parágrafo Único - Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento, o servidor restituirá as diárias em sua totalidade e no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo, a contar da data em que deveria ter viajado.

Art. 10 - Responderão solidariamente a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor que tenha recebido diárias, pelos atos praticados com infração a qualquer dispositivo desta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJAÍ/SC, 11 DE MAIO DE 2009.  
ADEMAR FELISKY  
Presidente CITMAR

### Resolução Nº 03

RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

INSTITUI O PROGRAMA "BOLSA ESTÁGIO REMUNERADO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde e Mar - CITMAR,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar - CITMAR, autorizado a conceder Bolsa de Estágio-Remunerado para estudantes do Curso de Turismo e/ou Hotelaria, regularmente matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior como oportunidade de estágio de complementação educacional, que esteja cursando no mínimo no 3º semestre do curso.

Parágrafo Único - Será destinado pelo CITMAR apenas 01 (uma) Bolsa de Estágio Remunerado.

Art. 2º - O estágio corresponderá a uma jornada de 04 horas/dia e 20 h semanais, devendo ser compatível com o horário acadêmico do beneficiado e deverá propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como do relacionamento do estudante no ambiente de trabalho.

§ 1º - O trabalho realizado pelo estagiário deverá ser supervisionado pelo encarregado do Departamento ao qual for encaminhado.

§ 2º - O estagiário perceberá, a título de bolsa de trabalho, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mais R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, caso o estudante necessite, que serão pagos mensalmente, em cheque, até o 5º dia útil do mês.

Art. 3º - As modalidades de estágios poderão ser:

I - curriculares - quando definidos de acordo com a grade curricular do curso;

II - extracurriculares - quando realizados com o intuito de complementar a formação por meio de vivência de experiências próprias relativas a situações profissionais, sem previsão expressa no respectivo currículo.

Art. 4º - A conclusão do curso, a reprovação ou o trancamento da matrícula impedirão a renovação da Bolsa de Estágio Remunerado.

Art. 5º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 6º - A concessão de bolsas de que trata a presente Resolução far-se-á mediante processo seletivo simplificado, de provas ou de provas e títulos, levando em consideração os princípios basilares da Administração Pública.

Parágrafo Único - No caso de conclusão do curso, a reprovação ou o trancamento da matrícula, conforme estabelecido pelo Art. 4º da presente Resolução, o CITMAR providenciará novo processo de seleção, conforme disposição do caput deste artigo.

Art. 7º - O estagiário fica obrigado a apresentar semestralmente ao CITMAR comprovante de matrícula e as mensalidades do semestre devidamente quitada.

Parágrafo Único - O não-cumprimento do estabelecido no caput deste artigo implica a suspensão automática dos repasses e a extinção do contrato.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ITAJAÍ/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2009.  
ADEMAR FELISKY  
Presidente CITMAR

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2009

Nº. Processo: 01/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no Workshop CVC 2009, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2009, na Expocenter Norte em São Paulo/SP.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 16/01/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 15/01/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Contratada: GF Paulus Publicidade e Marketing Ltda – GP7

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2009

Nº. Processo: 02/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no Minas Tur – Salão de Negócios Turísticos, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 12 de março de 2009, no Minascentro, em Belo Horizonte/MG.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 20/02/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 19/02/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contratada: Cláudia Ribeiro de Moraes Miranda ME

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2009

Nº. Processo: 03/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no 16º Centro-Oeste Tur – Salão de Negócios Turísticos, a ser realizado na cidade de Goiânia/GO, no dia 03 de abril de 2009, no Centro de Convenções, em Goiânia/GO.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 13/02/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 13/02/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contratada: Promove Eventos e Informática Ltda

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2009

Nº. Processo: 04/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no 17º Centro-Oeste Tur – Salão de Negócios Turísticos, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no dia 06 de agosto de 2009, no Shopping Pátio Brasil, em Brasília/DF.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 13/02/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 13/02/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Contratada: Promove Eventos e Informática Ltda

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 05/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2009

Nº. Processo: 05/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na 15ª Edição da BNT-MERCOSUL – “Bolsa de Negócios Turísticos do Mercosul”, a ser realizado na cidade de Penha/SC, nos dias 22 e 23 de maio de 2009, no Complexo Beto Carreiro World, em Penha/SC.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 13/02/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 13/02/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 20.552,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

Contratada: G&G Planejamento, Eventos e Marketing Turístico Ltda.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2009**  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2009

Nº. Processo: 06/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no Mercosuper 2009 – XXVIII Feira e Convenção Paranaense de Supermercados, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21 de abril de 2009, no Expo Trade Paraná, em Pinhais/PR.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 14/02/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 14/02/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.716,00 (três mil e setecentos e dezesseis reais).

Contratada: Associação Paranaense de Supermercados - APRAS.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 07/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 07/2009

Nº. Processo: 07/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande no 15º Salão Paranaense de Turismo, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2009, no Estação Embratel Convention Center, em Curitiba/PR.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 04/03/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).

Contratada: Associação Brasileira de Agencias de Viagens do Paraná - ABAV.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 08/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 08/2009

Nº. Processo: 08/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande com 9m² no 21º Festival do Turismo de Gramado, a ser realizado nos dias 19 a 22 de novembro de 2009, no Serra Park Centro de Feiras e Eventos, em Gramado/RS.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 04/03/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 04/03/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 5.544,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Contratada: Rossi e Silvia Zorzanello Feiras e Empreendimentos.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 09/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 09/2009

Nº. Processo: 09/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na Reciclagem 2009 – Feira Brasileira de Reciclagem, Preservação e Tecnologia Ambiental, a ser realizado nos dias 08 a 11 de julho de 2009, no Expo Unimed Curitiba, em Curitiba/PR.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 23/03/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 23/03/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais).

Contratada: Monte Bello Organização e Comercialização de Eventos Ltda.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 10/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 10/2009

Nº. Processo: 10/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na FIMC 2009 – Festival de Integração Multicultural Catarinense 2009, a ser realizado nos dias 13 a 17 de maio de 2009, no Centro de Convenções Centro Sul, em Florianópolis/SC.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 06/04/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 06/04/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Contratada: Instituto Sustentar.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 11/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 11/2009

Nº. Processo: 11/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na ADVENTURE FAIR, a ser realizado nos dias 10 a 13 de setembro de 2009, no Pavilhão Imigrantes, em São Paulo/SP.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 27/05/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 5.387,96 (cinco mil e trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Contratada: MG Adventure Eventos Ltda.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação N° 12/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 12/2009

Nº. Processo: 12/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na Expogestão 2009 – Feira de Soluções para Gestão, a ser realizado nos dias 16 a 19 de junho de 2009, no Expocentro Edmundo Doubrava, em Joinville/SC.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 27/05/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 2.360 (dois mil e trezentos e sessenta reais).

Contratada: Messe Brasil Feiras e Promoções Ltda.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13/2009

Nº. Processo: 13/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na FEVEST 2009 – Feira Brasileira de Moda Íntima, Praia, Fitness e Matéria-prima, a ser realizado nos dias 07 a 10 de julho de 2009, no Nova Friburgo Country Clube, em Nova Friburgo/RJ.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 27/05/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 27/05/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais).

Contratada: Sindicato das indústrias do Vestuário de Nova Friburgo.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2009

Nº. Processo: 14/2009.

Objeto: Contrato de locação de estande na 13ª AVIRRP 2009 – Encontro Nacional das Agências de Viagem, a ser realizado nos dias 28 e 29 de agosto de 2009, no Centro de Convenções Taiwan Eventos, Rodovia Ribeirão Preto/Bonfim Paulista – Royal Park, em Ribeirão Preto/SP.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 30/06/2009 – Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR – OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 30/06/2009 – Célio José Bernardino – Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).

Contratada: Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2009

Nº. Processo: 15/2009.

Objeto: Locação de area para Stand na Rodada de Negócios BNT Mercosul no dia 23 de setembro de 2009, no Salão Grand Bourg do Sheraton Libertador Hotel, em Buenos Aires/ARG.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 30/06/2009 - Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 30/06/2009 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Contratada: G.&G. Planejamento, Eventos e Marketing Turístico.

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2009**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TURISMO COSTA VERDE E MAR.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 16/2009

Nº. Processo: 16/2009.

Objeto: Locação de Stand (C2 8m2) na 6ª Edição do Encotur - A Feira de Turismo do Uruguai, a ser realizada no dia 15 de outubro de 2009, no Radisson Montevideo Victoria Plaza Hotel, em Montevideo/URU.

Total de Itens Licitados: 00001.

Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade na locação de área no presente evento.

Declaração de Inexigibilidade em 01/09/2009 - Cirino Adolfo Cabral Neto – Assessor Jurídico CITMAR - OAB/SC nº. 25.073.

Ratificação em 01/09/2009 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.

Valor: R\$ 4.156,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Contratada: Giganet - Marketing Digital S.R.L.